

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: José Gabriel Paixão Calixto
Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Lurdes Judite Dionísio Pratas Nico
Florbela da Luz Descalço Fernandes
Patrícia José Correia Raposinho.

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários e público presente. De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de aprovação da ata número 13 de 01/06/2022. Retirada a pedido do senhor Presidente.

B). – Congratulação à Capital Europeia da Cultura 2027.

O **senhor Presidente**, em nome da Câmara Municipal, deixou um voto de congratulação à cidade de Évora, pelo título de Capital Europeia da Cultura 2027.

Salientou a importância para o futuro e para o desenvolvimento de Évora e do Alentejo deste projeto estruturante que é Évora 2027. Destacou a constituição da Comissão Executiva, que juntou por um objetivo comum 8 instituições de Évora e do Alentejo, destacou o trabalho da Comissão Executiva e da Equipa de Missão, coordenada por Paula Mota Garcia, destacou a convergência e apoio que se construiu no Alentejo à volta de Évora 2027 que deu como exemplo de trabalho necessário para o futuro do Alentejo. Concluiu dizendo que esta é uma conquista histórica e uma oportunidade única para o prestígio e atratividade nacionais e internacionais de Évora e para um novo nível de desenvolvimento sustentado de Évora com base no conceito de “vagar” da candidatura, conceito essencial que procura contribuir com respostas às grandes questões do nosso tempo e da Humanidade.

No mesmo contexto, todas os Eleitos das diferentes forças políticas apresentaram o seu voto de congratulação os quais ficam em anexa à presente ata.

C). – Programa de Natal.

O senhor Presidente referiu estar a decorrer o programa de Natal, apesar do mau tempo, destacando o Jardim de Natal e o Divinus - Mercado de Vinhos do Alentejo, no Mercado 1º de Maio. Em relação às iluminações de Natal afirma que serão ligadas dia 15 de dezembro e informa, ainda, sobre o espetáculo de Passagem de Ano, que contará com a presença da cantora Ana Bacalhau.

D). – Realização da Conferência da AHRESP em Évora.

O senhor Presidente menciona a realização de uma Conferência da AHRESP, sobre Sustentabilidade Ambiental, na área do turismo, em particular hotéis e restaurantes, e salientou tratar-se de uma conferência muito interessante, que vai ao encontro daquilo que é pugnado na Capital Europeia da Cultura.

E). – Comemoração do Dia Nacional da Imprensa.

O senhor Presidente aludiu à realização da Comemoração do Dia Nacional da Imprensa, no dia 13 de dezembro.

F). – Saudações a Diversos Aniversários de Associações.

O senhor Presidente, em nome dos Eleitos pela CDU, apresentou saudações às Associações abaixo mencionadas pelo contributo que têm dado à cultura e à vida comunitária de Évora:

- Aos 122 anos da SOIR Joaquim António d'Aguiar e à homenagem prestada a João Bilou;
- Aos 30 anos do Grupo Académico Seistetos;
- Aos 20 anos do Imaginário Associação Cultural;
- Aos 9 anos do Armazém 8.

As Saudações apresentadas foram aprovadas por consenso de todos os Eleitos.

G). – Vereador Calixto / Vários assuntos

O senhor Vereador José Calixto, começou por reforçar os votos de congratulação à cidade e ao concelho de Évora dos eleitos pelo PS, pelo título de Capital Europeia da Cultura 2027. Continuou afirmando que todos os autarcas eleitos pelo Partido Socialista irão lutar para que este seja um projeto de enorme sucesso para o futuro de Évora e de toda a Região.

Continuou a sua intervenção pela área da saúde, questionando o ponto de situação do processo de renovação das extensões de saúde, após o problema que ocorreu com os custos de construção, quais os projetos já em fase de desenvolvimento e se existe alguma evolução relativamente ao pessoal, necessário, às extensões de saúde referidas.

Noutro contexto, destacou a sua preocupação com a grave situação da falta de habitação, questionando quais os projetos que implementam o Plano Local de Habitação, doravante designado por PLH, e se existe já alguma candidatura concretizada. Referiu ter conhecimento de algumas famílias em situação débil, por deterioração ou por perdas totais dos seus bens, em habitações, pelo que pergunta se existe algum centro de acolhimento temporário, para previsão destas situações, pela Habévora ou pela Câmara Municipal, e qual a forma dessas famílias poderem ser, numa perspetiva interinstitucional, acolhidas.

Relativamente às Comissões Municipais, perquiriu quantas estão devidamente constituídas, e a funcionar, e quantas não tiveram qualquer reunião, e porquê, uma vez que também essa situação é motivo de preocupação, dado que já decorreu um ano.

No que toca à Variante IP2, salientou ser uma infraestrutura fundamental, face à deterioração da semicircular de Évora, e questionou qual o ponto de situação, na pressão que deverá existir sobre o IP, quando a obra é iniciada e para quando está previsto o lançamento deste concurso público.

Quanto às extensões de saúde, **o senhor Presidente** referiu que foi cumprido o compromisso, com a Administração Regional de Saúde, e foram apresentadas as candidaturas no PRR, apesar de terem constatado que as verbas, que estavam identificadas no mesmo, eram insuficientes para poderem garantir as construções, visto que o compromisso do Ministério da Saúde era financiar as extensões a 100%. Salaria que esta questão está a ser analisada, ao nível das negociações entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, sendo que esta já informou que existia acordo num conjunto de pontos, que ainda não teve oportunidade de verificar, pelo que espera que tenham sido alargadas as verbas, de forma a garantir que o financiamento a 100% se verifique.

Relativamente ao PLH, reiterou a menção a um conjunto de candidaturas que já avançou e outras em fase de desenvolvimento, sendo que, posteriormente, poderá facultar informação mais específica, relativamente às mesmas, mas afirma já estarem a decorrer várias obras, essencialmente de reabilitação.

Em relação às necessidades de realojamento, **o senhor Presidente** mencionou a existência de uma prática de colaboração entre a Câmara Municipal e a Segurança Social, que tem funcionado bem, pelo que quando existe necessidade de realojamento este é garantido. Refere terem sido recusados dois casos, mas que estão a ser acompanhados pela Segurança Social e pela Câmara Municipal, porque existem questões de ordem social que demandam verificação, mas reitera que, se houver necessidade de realojamento, as pessoas serão realojadas.

Relativamente às Comissões Municipais, julga já estarem todas em funcionamento, mas pode, posteriormente, realizar o ponto de situação.

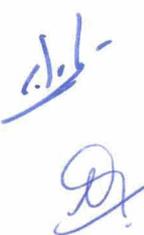
No que concerne ao IP2, segundo a informação facultada pelas Infraestruturas de Portugal, o projeto está a ser atualizado, uma vez que existiam algumas necessidades de retificação, e concluída esta atualização lançam, de imediato, a empreitada.

Quanto ao PLH, para concluir, **o senhor Vereador José Calixto** solicitou a disponibilização, trimestral ou semestral, do ponto de situação, porque se trata de um investimento relevante para o concelho.

Solicita, também, o ponto de situação das Comissões Municipais, ainda que não com tanta frequência, mas esporadicamente.

Em relação aos casos que referiu, em termos sociais, questionou se estas famílias recusaram a habitação de realojamento.

O senhor Presidente anuiu e salientou estarem perante situações sociais muito complicadas, mas que estão a ser acompanhados pela Segurança Social.



H). – Ocorrências na via pública | precipitação e ventos fortes.

O senhor Vereador Alexandre Varela aborda o período a decorrer, nomeadamente entre 9 e 13 de dezembro, e afirma que, durante o mesmo, foram emitidos vários alertas laranja, pela Proteção Civil, para precipitação e ventos fortes, sendo que grande parte das ocorrências resulta de inundações na via pública, fundamentalmente devido aos elevados níveis de precipitação. Relativamente aos trabalhos de rescaldo, menciona que foram mobilizados diversos meios, nessas operações, e previamente foi efetuada a habitual limpeza da via pública. Saliu, ainda, que apesar das diversas ocorrências, os resultados, em termos de danos materiais, foram inferiores aos habituais nestas circunstâncias, no entanto lamenta as derrocadas de muros e também a danificação da rede viária.

I). - Vereador Henrique Sim-Sim / Vários assuntos.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim iniciou a sua intervenção por felicitar os funcionários do Serviço de Proteção Civil, que prestaram apoio às populações, e refere que embora os locais estejam identificados, continuam a surgir problemas, pelo que é importante que sejam intervencionados.

Saudou a Capital Europeia da Cultura e refere que deveria ser agendado um ponto, na próxima reunião de Câmara, sobre este assunto em concreto. Reforça que a Câmara Municipal foi pouco ouvida, sendo que existiu uma apresentação única, no Palácio D. Manuel, ainda na primeira fase, pelo que os Vereadores não têm conhecimento do Bid Book final e também não foram convidados para estar presentes no evento que ocorreu na Praça Joaquim António de Aguiar. Reiterou a satisfação com o resultado de Évora Capital Europeia da Cultura, porém menciona que existe muito para trabalhar e é importante que a Câmara Municipal esteja perfeitamente alinhada.

Deu continuidade à sua intervenção, com a saudação ao CRI - Centro de Recursos Integrados da Administração Regional de Saúde, pela iniciativa realizada, destacando o trabalho extraordinário que está a ser desenvolvido.

No que diz respeito à situação do pedido de transferência coletiva, de quase todos os enfermeiros do Serviço de Urgência Geral, do Hospital do Espírito Santo de Évora, e apesar de já terem sido solicitados esclarecimentos à Administração Geral de Saúde, revela preocupação com o facto de a Administração do Hospital continuar sem dar resposta às reivindicações básicas dos enfermeiros.

Quanto ao projeto de conservação urgente, no Cromeleque dos Almendres, solicitou, novamente, informação ao senhor Presidente, uma vez que a reposição do solo no monumento é fundamental, porém esta não foi executada e as atuais chuvas fortes colocam em causa a conservação do referido monumento.

Relativamente à Call Artes à Rua, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu que os artistas e agentes culturais continuam sem saber os resultados, e questiona qual o ponto de situação, uma vez que estes necessitam de programar o próximo ano.

Em relação à Capital Europeia da Cultura, **o senhor Presidente** afirmou que o fundamental é a congratulação pelo trabalho realizado, pela obtenção deste título de grande importância para Évora e para o Alentejo, sendo que ter-se-á oportunidade de abordar estas matérias posteriormente.

No que concerne à situação do Hospital, referiu ter conhecimento e ir acompanhando esta e outras questões, que vão surgindo e apresentam preocupação, no sentido de garantir que o Serviço Nacional de Saúde faculte as respostas necessárias.

Quanto ao Cromeleque dos Almendres, **o senhor Presidente** reiterou que, recentemente, foi realizada uma reunião com a Direção Regional de Cultura, para procurar ultrapassar algumas divergências que existiam no projeto de recuperação e manutenção do monumento. Refere que foi estabelecido um acordo que prioriza a reposição de terra, tratando-se do ponto mais preocupante e prioritário, no entanto foi decidido não avançar neste período. Saliencia que a Câmara assumiu essa responsabilidade, uma vez que acordou com o proprietário a cedência ao município, sendo que tem procurado reparti-la com a Direção Regional de Cultura, que tem um papel de grande importância, mas não possui recursos que possa disponibilizar.

Relativamente à chamada dos agentes locais, referiu que a última informação facultada daria o processo como concluído, pelo que irá verificar a razão pela qual os agentes locais ainda não foram informados, uma vez que o processo, do ponto de vista do júri, já está finalizado.

J). – Vereadora Florbela Fernandes/ Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes felicitou os responsáveis diretos pelo sucesso e alegria alcançados no dia 7 de dezembro, destacando os Executivos anteriores, a Comissão Executiva e a Equipa Técnica, mais concretamente a sua coordenadora, Dra. Paula Garcia, que foi um elemento chave de todo o processo.

Relativamente ao voto, apresenta algumas considerações e reforça ser esta Câmara Municipal a grande responsável pela concretização e execução do programa e projeto. Acrescentou que o Movimento Cuidar de Évora já tinha solicitado acesso ao programa, tendo sido explicado que, por questões de sigilo, não era oportuna essa apresentação, ainda assim afirma ser importante perceber o que foi aprovado pelo júri, ou seja, a programação, as propostas de execução e como Évora pretende aplicar o investimento que está previsto para a cidade, concelho, distrito e até para o Alentejo. Desta forma, refere que deveria ser realizada uma reunião, com a equipa técnica, no início do ano, para apresentar a proposta de programa, as suas fundamentações e justificações, o enquadramento e o validado pelo júri, sendo que foi dito que existiriam 29 milhões para a concretização deste programa.

No que toca ao Plano de Salvaguarda do Centro Histórico, considera ser também importante uma reunião de trabalho, para análise do documento, uma vez que já foram realizadas reuniões referentes ao Plano Diretor Municipal, doravante designado por PDM, e Plano de Urbanização de Évora (PUE), sendo que o último tem sido muito bem-sucedido, em matéria de participação e de envolvimento deste Órgão. Contudo, em relação ao PDM, salientou que efetuou um pedido de documentação ao senhor Presidente e ao Diretor dos Serviços, no entanto esta não foi rececionada.

Noutro contexto, referiu o estado de degradação da cidade, resultante não só de condições climáticas adversas, destacando o estado dos arruamentos, das infraestruturas de saneamento, dos problemas graves de planeamento e manutenção regular de limpeza de sarjetas e folhas. Reforça que esta área tem de ser analisada e tem de ser efetuado um investimento e um reforço no Orçamento e Plano de Atividades, não se tratando apenas de dinheiro, mas também de organização interna, da Câmara Municipal e dos serviços, uma vez que algo não está bem, pois as queixas mantêm-se há décadas. Acrescenta, ainda, que dever-se-á começar a trabalhar na área da prevenção, revelando a sua preocupação com a mesma.

Em relação à iluminação da cidade, **a senhora vereadora Florbela Fernandes** afirmou que algo está a falhar, salientando as inúmeras queixas recebidas, devido ao facto de os candeeiros não funcionarem e de a cidade estar às escuras.

No que concerne às Comissões e Conselhos menciona apenas o Conselho Municipal de Segurança, e a Comissão Municipal de Economia e Turismo, que considera serem instrumentos de grande mais-valia, no entanto afirma que não estão a ser devidamente rentabilizados.

Relativamente à questão da Capital Europeia da Cultura, **o senhor Presidente** refere que a candidatura e a responsabilidade deste projeto não são apenas da Câmara Municipal, ou seja, existe uma Comissão Executiva, constituída por sete ou oito entidades, e, de acordo com o regulamento da União Europeia, ainda terá que ser constituída uma estrutura independente da Câmara, que será uma Associação que realizará a gestão de Évora 2027. Esta situação foi discutida com o Governo, pois as cidades que participaram nas discussões concluíram que não existia uma figura jurídica que se adaptasse a este tipo de evento, onde cada um escolheu a estrutura pretendida. No caso de Évora foi escolhida uma Associação, que será criada para efetuar essa gestão, logo a Câmara terá uma participação determinante, mas não é proprietária da candidatura e não vai implementá-la, sendo uma das componentes essenciais à sua implementação.

Quanto à questão da não divulgação do Bid Book, salienta não estar apenas relacionado com o sigilo, mas com questões regulamentares que foram, estritamente, cumpridas, sendo que uma das instruções facultadas, foi que a divulgação dos Bid Books não seria efetuada até existir uma decisão, pelo que se trata de uma questão de respeito, por aquilo que foi colocado em termos normativos. Acrescenta que, sendo a primeira reunião, depois da eleição de Évora a Capital Europeia da Cultura, faz questão de distribuir o dossier de candidatura, o Bid Book.

Em relação ao PDM, **o senhor Presidente** recordou que está acordada a realização de uma reunião de trabalho, onde irão analisar e avaliar as questões que foram levantadas.

Relativamente às circunstâncias ocasionadas pelo mau tempo, salientou o facto de a cidade não ter sido construída sobre uma linha de água como acontece noutros casos como Lisboa, mas refere a existência de algumas construções desse género, realizadas em leito de cheia, sendo que a maior parte dos problemas de inundações está relacionada com essa mesma situação. Acrescenta que todas as construções, realizadas em leito de cheia ou linhas de água, têm de ser alteradas, implicando o realojamento das pessoas, caso contrário irá ocorrer, sistematicamente, a mesma situação. Destaca, ainda, a intervenção nas situações mais críticas, uma vez que não é possível intervir em todas, pois não existe uma solução técnica imediata para elas, pelo que deverá ser analisado um conjunto de outras situações.

No que toca à iluminação da cidade, **o senhor Presidente** refere a existência de um conflito de responsabilidades, ou seja, até aqui era a EDP, agora E-Redes, a tratar da iluminação, com um contrato de concessão e, neste momento, passaram a ser duas empresas, a E-Redes, que é responsável pela infraestrutura, e a ESE, responsável pelos LED. Menciona que este problema tem sido acompanhado, em conjunto com a CIMAC, e tem de ser resolvido, pois existem zonas da cidade que estão há meses sem iluminação, pelo que é uma questão de apurar responsabilidades. Acrescentou que está agendada uma reunião, com os responsáveis da CIMAC que estão a acompanhar este assunto, para analisar os casos concretos de Évora e determinar um plano de ação, de forma a ultrapassar este problema.

O senhor Vereador José Calixto interveio, salientando que o projeto de investimento em iluminação led em todo o Alentejo Central foi o maior e mais arrojado projeto em que houve

entendimento entre os catorze municípios, tratando-se de um projeto de sucesso, no entanto refere não se poder confundir investimento, com a manutenção e o bom funcionamento que deverão existir, pelo que essa divergência é da responsabilidade das entidades que têm que agora trabalhar para nunca causar problemas à vida dos cidadãos.

Ainda relativamente à iluminação pública, **o senhor Vereador Alexandre Varela** destacou que existe, de facto, um conflito de responsabilidades há já algum tempo, pelo que, em concordância com o senhor Vereador José Calixto, afirma existir a necessidade de agilizar um conjunto de procedimentos, que é o que se pretende ao reunir com a ESE e ao tentar uma boa interlocução com a E-Redes, embora não seja fácil uma vez que a E-redes recentralizou toda a sua decisão.

Acrescentou que teve oportunidade de reunir com a estrutura de decisão e operacional da E-Redes, para a definição de interlocutores, nos vários níveis, e refere ser desta a responsabilidade, uma vez que se trata das infraestruturas instaladas.

Em relação às cheias, referiu ter sido menos grave, do que poderia ter sido, tendo em conta o volume de precipitação, relacionado com o ajustamento progressivo que tem existido nos serviços, coordenados pela Proteção Civil. Quanto às questões de natureza preventiva, não sendo possível resolvê-las, da forma que gostariam, mencionou dois exemplos em como uma atitude mais prospetiva, permitiu resolver ou mitigar alguns dos problemas, encontrados no Bairro Senhora da Glória, na Estrada da Chainha e Avenida Fernando Pessoa.

Relativamente à Capital Europeia da Cultura, **a senhora Vereadora Florbela Fernandes** refere não ter conhecimento de uma Associação Independente, pelo que considera que a Câmara tem uma palavra a dizer, quanto à constituição da mesma, deve estar informada e colaborar no processo, uma vez que, politicamente, é a Câmara a responsável. Apresenta, assim, a disponibilidade para participar ativamente, menciona a satisfação, porém refere ser um grande caminho e desafio a cumprir.

No que diz respeito à chuva afirmou que, na sua opinião, apesar de não se encontrar em leito de cheias, se ocorrer uma intempérie muito forte o Centro Histórico não resiste, derivado às infiltrações nas terras. Faz, também, referência ao Bairro Senhora da Glória, como exemplo de intervenção positiva, e reforça a análise de outras situações que possam ser mitigadas, uma vez que o realojamento das pessoas é um processo difícil.

O senhor Presidente esclareceu a questão da Associação, mencionando que a criação dessa estrutura autónoma já estava prevista no regulamento da própria Comissão Europeia, não se tratando de uma decisão da Comissão Executiva, sendo que qualquer uma das cidades que tivesse ganho era obrigada a criar uma estrutura semelhante.

K). – Vereadora Lurdes Nico/ Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Lurdes Nico, em nome dos eleitos pelo PS, apresentou os seguintes Votos de Felicitações:

50.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE ÉVORA (APPACDM)

“A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Évora é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, fundada em 1972, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A sua missão é a prestação de serviços personalizados de reabilitação pessoal, social e profissional a Pessoas com Deficiência e Incapacidades.

Esta associação é uma referência no apoio e desenvolvimento de respostas sociais, no âmbito de seis Unidades de Prestação de Serviços; Centro de Atividades Ocupacionais; Lar Residencial; Residências Autónomas; Qualificação e Emprego; Centro de Recursos para a Inclusão; Unidade Rendimento Social de Inserção.

A associação, em conjunto com outras instituições da cidade do concelho, integra o Grupo de Trabalho multi-institucional para a área da deficiência, constituído no âmbito das atividades do CLASE/Conselho Local de Ação Social de Évora.

Este ano, a APPACDM de Évora celebra 50 anos.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista felicitam os órgãos dirigentes, os funcionários, utentes e respetivas famílias pelo 50.º aniversário da APPACDM de Évora”.

DIA NACIONAL DA IMPRENSA COMEMORADO EM ÉVORA

“Hoje, dia 14 de dezembro de 2022, assinala-se o **Dia Nacional da Imprensa**.

As comemorações estão a cargo da Associação Portuguesa que, este ano, escolheu a cidade de Évora (Universidade de Évora) para a realização de atividades alusivas a essa data como palestras e uma visita à exposição “Jornais Centenários de Portugal e do Brasil”: um legado Cultural, no Paço dos Henriques, em Alcáçovas (Viana do Alentejo).

A Imprensa, seja nacional, regional e local desempenha um papel importante na informação e esclarecimento das populações, contrariando os meios que promovem as *fake news* e a desinformação das populações.

A imprensa regional vive, hoje, um momento muito difícil, com os efeitos da guerra nos custos do papel, a quebra acentuada de publicidade e os custos da distribuição. Todos os apoios que lhe possam ser disponibilizados serão uteis à sua sobrevivência e manutenção.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista reconhecem as dificuldades da Imprensa Regional e assinalam o Dia Nacional da Imprensa porque a imprensa livre é um dos pilares do regime democrático e, este ano, a celebração desta efeméride ocorre na cidade de Évora”.

REELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA.

“Na passada segunda-feira, dia 5 de dezembro, decorreram as eleições para os órgãos sociais da Associação Académica da Universidade de Évora (AAUÉ), tendo Henrique Gil, candidato a Presidente pela lista A, sob o mote de “A Academia Primeiro”, sido eleito com 96% dos votos.

Henrique Gil é, assim, o primeiro Presidente a ser eleito para um 3º mandato, nos quase 45 anos de história da AAUÉ.

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista endereçam felicitações ao Presidente da AAUÉ e votos de bom trabalho para o este terceiro mandato, manifestando disponibilidade para apoiar e cooperar nos grandes desafios de 2023 apontados pelo reeleito Presidente da AAUÉ. (e.g.: a falta de alojamento para os estudantes;...”).

Os Votos apesentados foram aprovados por consenso de todos os Eleitos. No entanto, o senhor Presidente manifestou a sua discordância relativamente ao voto do Presidente da AAUÉ, por considerar incorreto o voto por reeleição.

No que concerne à Capital Europeia da Cultura 2027, a **senhora Vereadora Lurdes Nico** expôs o voto de celebração, regozijo e felicidade, partilhado por todos, sendo bastante benéfico para Évora e para o Alentejo. Referiu ter manifestado, por escrito, o seu descontentamento, junto do senhor Presidente, pelo não acompanhamento dos desenvolvimentos desta candidatura, e reitera não ter conseguido obter o esclarecimento pretendido, por parte do senhor Presidente, sendo que considera que a ausência deste processo não foi devidamente justificada. Acrescenta que, enquanto Vereadores eleitos, deveriam ter sido convidados para aquele ato público, de grande

alegria e felicidade, e que a relação institucional deverá ser melhorada, atribuindo mais responsabilidade aos Vereadores.

Ainda no seguimento da Capital Europeia da Cultura, questiona a previsão de acesso ao dossier de candidatura e da entrega de informação, aos Vereadores, uma vez que vão tendo conhecimento, de alguma informação, através da comunicação social, o que afirma ser lamentável.

Quanto à descentralização de competências, na área da saúde, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** questionou quando está prevista a assinatura do Auto de Transferência, com a Câmara Municipal, sabendo que, neste momento, já existem poucas Câmaras Municipais que não assinaram e para quando o ponto de situação.

Relativamente à obra do Hospital, perguntou como se encontra a evolução dos projetos das acessibilidades e infraestruturas, da responsabilidade da Câmara Municipal.

No mesmo contexto, referiu a existência de uma Comissão de Acompanhamento deste processo, constituída pelo ACES, pela ARS e pela Câmara Municipal e afirmou que, enquanto Vereadores, gostariam de ter acesso a alguns relatórios dessa mesma Comissão, sendo também uma forma de terem conhecimento da evolução deste processo de transferência, na área da saúde.

A senhora Vereadora Lurdes Nico deu conhecimento de um troço, na Rua Victor Branco dos Santos, de apenas 150m, bastante danificado e afirmou não fazer qualquer sentido, uma vez que a restante estrada está reparada.

Relativamente à Cerimónia Educativa, reiterou que foi efetuada a sua proposta de realização, a 7 de setembro de 2022, que visava a abertura do ano letivo e a homenagem aos antigos diretores pelo que, decorridos três meses, questionou se é para ocorrer ainda este ano letivo.

Para terminar, **a senhora Vereadora Lurdes Nico** referenciou a receção de comunicações de um sindicato - STAL, através do email da Câmara Municipal, e questiona se essa situação tem alguma legalidade e, em caso afirmativo, se outros sindicatos poderão recorrer a esta via de comunicação. Afirma, assim, que dever-se-á ter cuidado com esta utilização devido à violação da proteção de dados, pelo que solicita esclarecimento ao senhor Presidente.

O senhor Presidente, relativamente à transferência de competências na área da saúde, referiu que têm ocorrido negociações entre a Associação Nacional de Municípios e o Governo, porque, de facto, existia um conjunto de matérias onde existiam divergências e até incorreções e os municípios não concordavam com elas. Uma das matérias de divergência, inaceitável para a Câmara Municipal, foi o Auto de Transferência proposto. O que resultava era uma tutela do Ministério da Saúde e da ARS, sobre a Câmara, que não foi aceite, pelo que essa posição foi transmitida à ARS Alentejo e à Associação Nacional de Municípios e foi reconhecido que o Auto necessitava de ser alterado, tendo a Câmara Municipal proposto alterações, ainda assim continuam a aguardar essas alterações. Acrescentou que a Comissão de Acompanhamento da Saúde não tem reunido e está a aguardar algumas destas orientações, provenientes da Associação Nacional de Municípios e do Governo.

Em relação às infraestruturas do hospital, **o senhor Presidente** informou que estão a decorrer as elaborações dos projetos. Não existem questões de maior, exceto a relacionada com terrenos privados que são atravessados pelas acessibilidades ao hospital, tratando-se de um problema de



negociação ou expropriação entre os proprietários e o Ministério da Saúde. Contudo, tanto quanto sabe, ainda não foram realizados os contactos.

No que concerne à rua mencionada, efetivamente existem muitas outras na mesma situação, pelo que procurarão dar resposta e realizar as devidas intervenções, com meios da Câmara, ou com meios exteriores, para poder ultrapassar alguns destes problemas.

Relativamente à questão do STAL, **o senhor Presidente** refere já ter sido informado, sendo que existem duas situações distintas, uma é o STAL enquanto Sindicato, que não pode utilizar a rede interna da Câmara, outra é enquanto Comissão Sindical do Município e aí sim, poderá fazê-lo, mas só deve receber as comunicações quem pretender receber, pelo que não deve ser enviado para a lista geral, mas sim para os interessados. Acrescenta que irá esclarecer esta questão com os envolvidos.

Em relação à homenagem dos antigos diretores, **o senhor Vereador Alexandre Varela** afirma manter a senhora Vereadora informada sobre o desenvolvimento do processo, tendo recebido, recentemente, a informação de que, no caso da Gabriel Pereira, apenas falta a finalização dos contactos. Reforça que, também, gostaria que a homenagem tivesse ocorrido naquele período, no entanto não foi possível e, neste momento, falta apenas agendar a data.

L). – Vereadora Patrícia Raposinho/ Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho inicia a sua intervenção pela Capital Europeia da Cultura, afirmando que 24 milhões de euros implicam eficácia, eficiência, garantia de sustentabilidade, melhoramento do existente, na cidade de Évora, e criação de uma nova qualidade para a cidade. Refere serem cinco premissas que devem ser tidas em consideração e lamenta, também, o facto de não terem conhecimento da existência da formação de uma associação, questionando quem irá integrar a mesma, como serão escolhidos os intervenientes e quem a irá gerir, pois os eborenses esperam que estes cinco compromissos sejam cumpridos e que a cidade seja beneficiada.

No que concerne ao Natal, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** salientou que a treze dias do mesmo, este continua muito precário e lamenta o facto dos seus contributos nunca terem sido atendidos. Acrescenta não sentir a parceria e a cooperação e, na sua opinião, acha que os eborenses merecem mais Natal e, enquanto Capital Europeia da Cultura, este terá de ser realizado de forma diferente. Refere ter apresentado várias sugestões, de uma nova forma artística de realização de uma árvore de Natal, que poderia até concorrer enquanto elemento artístico, entrando, assim, no campo da cultura, o que não aconteceu. Considera, também, que a eficiência não foi bem-sucedida, sendo que a iluminação continua escassa e poderia ter sido menor o investimento energético diário. Ainda em termos de eficiência, no que toca à forma de organização do novo espaço, para a realização da dinâmica, salientou a existência do mercado, onde seria possível integrar várias áreas no mesmo espaço fechado.

Destacou, também, os Natais organizados por vilas próximas de Évora, referindo-se a eles como espetaculares.

Por último, **a senhora Vereadora Patrícia Raposinho** felicitou a APPACDM, louvando o trabalho de alguns intervenientes, que foram obreiros e inovadores nestas dinâmicas.

Relativamente à questão da Capital Europeia da Cultura, **o senhor Presidente** lembrou que foram feitas várias reuniões, aquando da preparação da candidatura, nomeadamente com a

Vereação e Assembleia Municipal para explicar a candidatura e recolher opiniões e reiterou que, em janeiro, a Comissão Executiva vai reunir e serão propostos e avaliados vários assuntos, nomeadamente o trabalho a desenvolver para se iniciar a concretização de Évora 2027, estando ainda prevista uma reunião com o senhor Ministro da Cultura. Acrescenta que o dossier de candidatura já está distribuído e será analisado e verificado, pelo que existirão todas as condições para avaliar aquilo que deve ser a participação da Câmara Municipal, neste processo.

Em relação ao Jardim de Natal, indicou que este iniciou quando estava previsto, mencionando que a Horta das Laranjeiras tem oferecido boas condições, salientando as vantagens da existência da exigência elétrica, para a pista de gelo, e a possibilidade de encerrar os espaços, no período noturno.

Noutro contexto, mencionou um conjunto de iniciativas, sobretudo de ordem cultural, que estão a decorrer na cidade, que valorizam muito o Natal, e que não têm sido referidas. Destacou o concerto com 4 Órgãos, realizado no passado fim-de-semana, na Igreja de São Francisco, um espetáculo cultural de grande qualidade e valia, com a apresentação do quarto órgão, que foi recuperado em Évora, aguardando-se também a recuperação do carrilhão.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere fixar as taxas do IMI a cobrar em 2023, respeitantes a 2022, nos termos da alínea a) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão, nos termos da lei.

Considerando que:

- a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na alínea a) do art.º 14.º, consagra o produto do imposto municipal sobre imóveis (IMI) como uma das receitas municipais;
- b) O n.º 1 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), alterado pela lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, fixa as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis:
 - Prédios Rústicos - 0,8%;
 - Prédios Urbanos - de 0,3% a 0,45%.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as seguintes taxas do IMI a cobrar em 2023, respeitantes a 2022:
 - Prédios rústicos – 0,8%;
 - Prédios urbanos – 0,40%.
2. Minorar em 30% a taxa de IMI definida para as zonas urbanas das seguintes freguesias rurais: União das Freguesias de N.ª Sra. da Tourega e N.ª Sra. de Guadalupe, Freguesia de N.ª Sra. de Machede, Freguesia de S. Miguel de Machede, União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. da Boa-fé, Freguesia de S. Bento do Mato, União das Freguesias de S.

Manços e S. Vicente do Pigeiro, Freguesia de N.ª Sra. da Graça do Divor e Freguesia da Torre dos Coelheiros, por serem áreas territoriais em despovoamento;

3. Majorar em 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos degradados e/ou devolutos;
4. Aplicar reduções do imposto a todas as famílias com dependentes a cargo, nomeadamente pela aplicação do disposto no artigo 112º A do CIMI;
5. Enviar à Assembleia Municipal para deliberação nos termos do n.º 5 do art.º 112.º do CIMI.

Intervenção:

O **senhor Presidente** apresentou os pontos 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 referentes aos impostos e taxas, nomeadamente o IMI, a Derrama, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) e o IRS, sugerindo a procura de consensualização nesta matéria.

Após várias intervenções de todos os Vereadores das diferentes forças políticas, refletidas nas suas declarações de voto, e harmonização de divergências, numa tentativa de reduzir os impostos, aprovaram as propostas apresentadas por negociação e consensualização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, aprovar por negociação e consenso entre todos os eleitos a proposta do senhor Presidente, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

Declaração de Voto dos eleitos pela CDU, Carlos Pinto Sá e Alexandre Varela:

“A posição da CDU sobre o IMI, a derrama e a participação no IRS, caso o Município de Évora não vivesse ainda uma situação de fragilidade financeira e económica decorrente da situação de “desequilíbrio financeiro estrutural” a que chegou em 2013, seria a seguinte:

- IMI – aplicar a taxa mínima, majorando os prédios degradados e minorando as zonas urbanas das freguesias rurais. Nota-se que a CDU defende uma reforma do IMI que torne progressiva a taxa a aplicar, reduzindo o IMI dos pequenos proprietários e aumentando o IMI dos grandes proprietários.
- Derrama – isentar as microempresas com volume de negócios até € 150.000; aplicar a taxa de 1,5 ou ligeiramente abaixo como 1,4 usando esta receita para investir em infraestruturas de apoio ao desenvolvimento económico, como a lei permite. Nota-se que este imposto só se aplica a empresas que têm lucro e não permite diferenciar entre pequenas, médias e grandes empresas como, em nossa opinião, deveria fazer;
- Participação no IRS – aplicar a taxa de 5% ou ligeiramente abaixo como 4,5% usando parte desta receita para garantir apoios e investimentos sociais bem como outros investimentos municipais. Nota-se que este imposto não permite diferenciar entre contribuintes pequenos, médios e grandes como, em nossa opinião, deveria fazer.

Infelizmente, não obstante a importante recuperação das Contas Municipais, ainda se regista uma fragilidade financeira e económica do Município, agravada, em 2022, pelo disparar da inflação, nomeadamente em áreas que afetam mais os Municípios como energia, combustíveis ou construção civil, bem como outros custos como o tratamento do lixo.

Desta forma, uma gestão rigorosa e responsável do Município não aconselha significativas reduções de receitas. Esse foi o compromisso que a CDU tomou com a população de Évora e tem vindo a ser cumprido desde que, em final de 2019, se liquidou o PAEL, assinado em 2013 e que impunha taxas máximas de impostos, tarifas e preços. E, por isso, se iniciou em 2020 a redução do IMI e a isenção da derrama para as microempresas com volume de negócios inferiores a € 150.000.

Contudo, tendo em conta a necessidade de consensualizar uma posição sobre os impostos (e outras receitas), propusemos negociar de forma a alcançar uma proposta única, o que foi conseguido, razão pela qual votámos favoravelmente.

Neste contexto, os eleitos pela CDU explicitam a sua preocupação com a possibilidade de, com esta redução de receita aliada aos outros fatores negativos atrás expostos, se inverter a tendência de melhoria dos equilíbrios financeiro e económico do Município em 2023”.

Declaração de Voto dos Vereadores eleitos pelo PS, José Calixto e Lurdes Nico:

Tal como considerámos há um ano atrás, a fiscalidade municipal é um importante tema político para todos os Eborenses, no qual os eleitos pelo Partido Socialista defendem as suas propostas políticas que tiveram por base a informação detalhada de suporte, com a atualização possível, por forma a continuar a obter um adequado equilíbrio entre vários objetivos:

- **Responsabilidade:** falar sério e nunca colocar em causa a boa gestão municipal, a qual não se compadece com populismos nem com estilos pouco sérios de fazer política;
- **Fortalecer a redistribuição socialmente justa:** estes recursos municipais e o esforço que eles significam para os Eborenses permitam um aumento das medidas de apoio social para todos aqueles que necessitam, nestes tempos tão difíceis, situação bastante agravada com a pandemia;
- **Fomentar a recuperação económica:** através da redução da carga fiscal municipal, transmitir alguns sinais aos munícipes e, principalmente, permitir à classe média algumas “folgas” orçamentais adicionais que lhes permitam encarar o futuro com um pouco mais de confiança;
- **Fomentar a competitividade do Concelho e apoiar as empresas e o desenvolvimento económico:** dar claros sinais às empresas instaladas e aos novos investidores que são bem-vindos a Évora!

Com este conjunto de princípios foi bem mais fácil assumirmos as nossas propostas e nunca termos que defender “o sim e o seu contrário”.

O conjunto de propostas apresentadas nas medidas de política fiscal municipal possibilitou obter um consenso político alargado, nestes dois primeiros anos do mandato autárquico, reduzir a carga fiscal que incide sobre os Eborenses num valor que estimamos, com a informação que nos foi disponibilizada em **cerca de um milhão e seiscentos mil euros**, assim distribuídos:

	2022	2023
IMI	420 mil euros	280 mil euros
Derrama	-	120 mil euros
Retenção de IRS	400 mil euros	400 mil euros
TOTAIS ANUAIS	820 mil euros	800 mil euros

Esta é a dimensão do custo fiscal adicional que os Eborenses e as empresas aqui sedeadas estiveram a suportar durante a última década.

Relativamente a 2023 e concretizando os pontos da agenda, assumimos as seguintes propostas:

PROPOSTA PARA O IMI EM 2023

Considerando que os últimos dados oficiais, disponibilizados pelos Serviços Municipais são os seguintes:

- 2019 – 35.896,21 euros (rústico) e 7.071.420,47 euros (urbano)
- 2020 – 42.161,41 euros (rústico) e 6.679.664,16 euros (urbano)
- 2021 – A previsão aponta para valores globais abaixo do valor de 2020 em cerca de 300 mil euros

Propomos:

- 1. Redução da taxa de IMI** para prédios urbanos de 0,42 para 0,40;
- O IMI Urbano deverá atingir a taxa de 0,35% em final de mandato, pelo que propomos assumir o seguinte **compromisso:**

2023 – 0,40%; 2024 – 0,38% e 2025 – 0,35%;

Este compromisso deverá ser reanalisado anualmente, pois as condições económicas e sociais poderão permitir sermos ainda mais ambiciosos.

- 3. Aplicação de reduções significativas a todas famílias com dependentes a cargo:** considerando a Lei nº 7-A/2016, de 20 de março, o nº 13º do artigo 112º do CIMI foi revogado, tendo sido aditado ao CIMI o artigo 112º-A, sob a epígrafe “Prédios de sujeitos passivos com sujeitos a cargo e considerando o estipulado no seu nº1: “os Municípios mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa de imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a respeito do imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependente que, nos termos do código do IRS, compõe o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

<u>Número de dependentes a cargo</u>	<u>Dedução fixa em euros</u>
1	20 euros
2	40 euros
3 ou mais	70 euros

- 4. Minorar em 30% a taxa de IMI definida para as zonas urbanas das seguintes freguesias rurais:** União das Freguesias de Nossa Sra. da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe, Freguesia de Nossa Senhora de Machede, Freguesia de S. Miguel de Machede, União das Freguesias de S. Sebastião da Giesteira e Nossa Senhora da Boa-fé, Freguesia de S. Bento do Mato, União das Freguesias de S. Manços e S. Vicente do Pigeiro, Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor e Freguesia da Torre dos Coelheiros, por serem áreas territoriais em despovoamento;
- 5. Majorar em 30% a taxa aplicada aos prédios urbanos degradados e/ou devolutos.** As Uniãos e Juntas de Freguesia deverão ser envolvidas nestes levantamentos e os trabalhos por elas desenvolvidos na identificação destes prédios deverão ser levados em consideração;

Isenção de IMI no Centro Histórico de Évora: a CME deverá implementar uma campanha de comunicação com TODOS os munícipes abrangidos nesta isenção para que possa ter um papel ativo no apoio aos munícipes que ainda não tiveram possibilidade de ter acesso a esta isenção, eliminando assim a injustiça que atualmente acontece em que uns estão a ser isentados e outros não”.

Declaração de Voto dos Vereadores eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho:

“Não acolhe o voto do PSD porque consideramos - e com profunda noção de responsabilidade perante os Eborenses, que servimos -, que devemos aliviar a carga fiscal que os Eborenses têm suportado ao longo dos últimos anos, resultado das más gestões consecutivas de CDU e OS, que levaram à assinatura do PAEL, e, por isso, o aumento generalizado das taxas, procurando, simultaneamente, exigir uma melhor gestão dos dinheiros públicos pelo Município, obtendo assim um maior equilíbrio económico global das contas municipais.

Voltamos, em coerência com posições de anos anteriores, a defender uma maior redução de carga fiscal municipal.

Relembramos, de novo, à CDU e ao PS o enorme esforço que os Eborenses já suportam, e suportaram durante os vários anos de PAEL, com todas as taxas no nível mais alto!

Relembramos também o contexto atual, de enorme pressão sobre as famílias. Relembramos o brutal aumento do preço dos combustíveis, do preço da energia, dos bens de consumo no supermercado, das rendas das casas, enfim, relembramos que a taxa de inflação está em valores inimagináveis há poucos meses. Mas relembramos também à gestão CDU que Évora tem uma taxa de pobreza estimada de, pelo menos, 30% da sua população, e que a classe média está a empobrecer diariamente, conforme nos dizem todos os dados.

Temos também alinhar a fixação das taxas municipais centradas num plano de estratégia de fomento e de captação de investimento, de atração e fixação de população, e de aumento crescente da competitividade de Évora.

A título exemplificativo, refira-se que a Taxa de IMI em Beja é de 0,32%, Portalegre 0,37% e Setúbal de 0,40%. Temos de ser mais competitivos. A taxa em Évora, neste momento, é de 0,41%.

Temos de fomentar a captação de novas empresas, a fixação feliz das já existentes e fomentar o desenvolvimento económico em geral da cidade. Como? Dando sinais políticos de atratividade do território também na dimensão fiscal.

A nossa proposta é mais ambiciosa no que diz respeito às reduções, mas não descarta o cuidado com a boa gestão.

A CDU tem de realizar uma gestão bem mais exigente e criteriosa, fazendo melhor uso do dinheiro que os Eborenses pagam em Taxas. O dinheiro é dos Eborenses, não da CME! Exemplo de uma gestão pouco criteriosa, foi a notícia desta semana de que Évora é a quarta câmara municipal com mais ajustes diretos! Com uma consulta transparente ao mercado obtêm-se melhores preços e serviços! Também a CDU deve aproveitar melhor os fundos comunitários, diminuindo o esforço de capitais próprios.

A nossa proposta vai no sentido de, relativamente ao IMI, reduzir o mesmo para 0.39%. Relembramos que Beja tem uma taxa de 0,32%, Portalegre tem uma taxa de 0,37% e Setúbal, de 0,40%.

Estamos de acordo com a bonificação de prédios urbanos em freguesias rústicas, minorando 30% a taxa, e incrementando 30% a taxa para prédios urbanos devolutos, devendo manter-se o IMI Familiar. A taxa de IMI para os prédios urbanos deve atingir 0,35% em 2024.

Sobre a Derrama, a proposta da CDU era de 1,5% sobre o lucro tributável, mantendo o mesmo valor de 2022. O PSD defende uma redução substancial. Lembramos que precisamos de mais dinamismo económico e que as empresas precisam de ter saúde financeira para investir mais, modernizar, serem mais competitivas, criar mais empregos, pagar melhor aos trabalhadores. Não é espoliando as empresas do resultado do seu trabalho que estaremos a apoiar os trabalhadores, pelo contrário, estamos a criar condições para a precariedade.

Propomos também a isenção nos primeiros três anos de instalação de todos os projetos de investimento criadores de emprego líquido, majorando em mais um ano, na criação de emprego jovem, emprego mais qualificado e a utilização de tecnologias pro-descarbonização.

Estamos obviamente de acordo com a manutenção da isenção de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 euros no ano anterior, conforme estabelecido em ano anterior.

Sobre o valor da Taxa de Participação no IRS dos sujeitos passivos, proposta pela CDU (4,5%), estamos frontalmente contra esta proposta, exigindo a redução do esforço das famílias Eborenses. As pessoas hoje em dia passam mal, todos os preços dos seus bens de consumo aumentam, as pessoas não têm dinheiro para ir ao supermercado, e depois das pessoas terem ajudado a Câmara Municipal a ultrapassar as suas dificuldades – pagando o empréstimo do PAEL através das taxas

mais altas – é agora altura de a Câmara devolver esta ajuda e baixar as taxas. As pessoas passam mal e é preciso ajudar! A CDU está a ser socialmente insensível!

Propomos a redução de, pelo menos, 0,5% desta taxa, cifrando-se a mesma em 4%.

Sobre a Taxa de Direito de Passagem, nada temos a dizer, deve manter-se nos 0,25%.

Por último, afirmamos não estar de acordo com a proposta de "consignação" do valor arrecadado com Taxa IRS especificamente à componente social. Aliás, a própria contabilidade pública não permite essa consignação. As verbas têm de ser racionalmente geridas e afetas às áreas que mais necessitam, e não obrigar a fazer um gasto específico em qualquer área, mesmo que a social, se tecnicamente tal não se justifique! É o princípio da boa gestão!

Reiteramos a necessidade de ser realizada uma gestão exigente e criteriosa dos dinheiros públicos. São dinheiros que retiramos às pessoas e às empresas, devem também ser geridos com muita transparência.

Face ao exposto, aceitamos a proposta final, objeto de negociação, a qual será, resumidamente:

Taxa de IMI de 0,8% para prédios rústicos e de 0,40% para prédios urbanos, mantendo-se a bonificação de prédios urbanos em freguesias rústicas, minorando 30% a taxa, e incrementando 30% a taxa para prédios urbanos devolutos. Mantêm-se o IMI Familiar;

Taxa de Derrama, aceitamos a fixação em 1,25%, devendo manter-se a isenção de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 euros no ano anterior, conforme estabelecido em ano anterior.

Taxa de Participação no IRS dos sujeitos passivos, aceitamos a redução em 0,5% nesta taxa, fixando-se um valor final de 4%;

A Taxa de Direito de Passagem mantém-se nos 0,25%.”

Declaração de Voto da Vereadora eleita pelo Movimento Cuidar D'Évora, Florbela Fernandes:

- 1.1. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2023.
- 1.2. Derrama para 2023.
- 1.3. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023.
- 1.4. Participação Variável no IRS para 2023.

O MCE votou favoravelmente, a proposta consensualizada na Reunião Pública de Câmara para aplicação das Taxas de IMI, IRS, TMDP e Derrama para 2023, porque o atual contexto de incerteza em que vivemos, o problema de défice estrutural da Câmara, que vem de há décadas, não permite ir mais além, e porque reconhece que, ainda assim, é possível acomodar o princípio assumido no início deste mandato de redução da carga fiscal aos eborenses e empresários.

Com isto, não perdemos como principal preocupação o equilíbrio das contas do Município que vemos com grande preocupação tendo em conta a evolução da despesa corrente, face ao investimento e à arrecadação de despesa. Pugnaremos em sede de Orçamento e PA 2023 por propostas responsáveis, exigentes no controlo da despesa, aumento da receita e daremos prioridade a despesas e investimentos para cuidar de Évora.

Defendemos, neste contexto, continuar a reduzir a carga fiscal, sustentada num orçamento com mais investimento no Cuidar de Évora, em políticas de defesa de mais e melhor habitação e de habitação para todos, no alívio fiscal das famílias e empresas e no apoio aos mais carenciados.”

1.2. Derrama para 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere o lançamento da taxa de derrama para 2023, nos termos dos artigos 14.º e 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão.

Considerando que:

a) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na alínea c) do art.º 14.º, consagra o produto da cobrança de derramas como uma das receitas municipais;

b) O art.º 18.º do mesmo diploma define os termos do lançamento da derrama, dos quais destacamos:

- “Os municípios podem deliberar lançar uma derrama, de duração anual e que vigora até nova deliberação, até ao limite máximo de 1,5 /prct., sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.” (n.º 1);
- “Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse (euro) 150 000.” (n.º 24).

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

a) Aprovar o lançamento de uma derrama de 1,25 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território, nos termos do n.º 1 do art.º 18.º;

b) Aprovar a isenção da taxa de derrama, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse € 150.000;

c) Enviar à Assembleia Municipal para deliberação nos termos da lei.

A receita da derrama será aplicada no financiamento de obras em infraestruturas económicas e outros apoios ao desenvolvimento económico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, aprovar por negociação e consenso entre todos os eleitos a proposta do senhor Presidente, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

Declaração de Voto dos eleitos pela CDU, Carlos Pinto Sá e Alexandre Varela:

“A posição da CDU sobre o IMI, a derrama e a participação no IRS, caso o Município de Évora não vivesse ainda uma situação de fragilidade financeira e económica decorrente da situação de “desequilíbrio financeiro estrutural” a que chegou em 2013, seria a seguinte:

- IMI – aplicar a taxa mínima, majorando os prédios degradados e minorando as zonas urbanas das freguesias rurais. Nota-se que a CDU defende uma reforma do IMI que torne progressiva a taxa a aplicar, reduzindo o IMI dos pequenos proprietários e aumentando o IMI dos grandes proprietários.
- Derrama – isentar as microempresas com volume de negócios até € 150.000; aplicar a taxa de 1,5 ou ligeiramente abaixo como 1,4 usando esta receita para investir em infraestruturas de apoio ao desenvolvimento económico, como a lei permite. Nota-se que este imposto só se aplica a empresas que têm lucro e não permite diferenciar entre pequenas, médias e grandes empresas como, em nossa opinião, deveria fazer;
- Participação no IRS – aplicar a taxa de 5% ou ligeiramente abaixo como 4,5% usando parte desta receita para garantir apoios e investimentos sociais bem como outros investimentos

municipais. Nota-se que este imposto não permite diferenciar entre contribuintes pequenos, médios e grandes como, em nossa opinião, deveria fazer.

Infelizmente, não obstante a importante recuperação das Contas Municipais, ainda se regista uma fragilidade financeira e económica do Município, agravada, em 2022, pelo disparar da inflação, nomeadamente em áreas que afetam mais os Municípios como energia, combustíveis ou construção civil, bem como outros custos como o tratamento do lixo.

Desta forma, uma gestão rigorosa e responsável do Município não aconselha significativas reduções de receitas. Esse foi o compromisso que a CDU tomou com a população de Évora e tem vindo a ser cumprido desde que, em final de 2019, se liquidou o PAEL, assinado em 2013 e que impunha taxas máximas de impostos, tarifas e preços. E, por isso, se iniciou em 2020 a redução do IMI e a isenção da derrama para as microempresas com volume de negócios inferiores a € 150.000. Contudo, tendo em conta a necessidade de consensualizar uma posição sobre os impostos (e outras receitas), propusemos negociar de forma a alcançar uma proposta única, o que foi conseguido, razão pela qual votámos favoravelmente.

Neste contexto, os eleitos pela CDU explicitam a sua preocupação com a possibilidade de, com esta redução de receita aliada aos outros fatores negativos atrás expostos, se inverter a tendência de melhoria dos equilíbrios financeiro e económico do Município em 2023.”

Declaração de Voto dos Vereadores eleitos pelo PS, José Calixto e Lurdes Nico:

“Tal como considerámos há um ano atrás, a fiscalidade municipal é um importante tema político para todos os Eborenses, no qual os eleitos pelo Partido Socialista defendem as suas propostas políticas que tiveram por base a informação detalhada de suporte, com a atualização possível, por forma a continuar a obter um adequado equilíbrio entre vários objetivos:

- **Responsabilidade:** falar sério e nunca colocar em causa a boa gestão municipal, a qual não se compadece com populismos nem com estilos pouco sérios de fazer política;
- **Fortalecer a redistribuição socialmente justa:** estes recursos municipais e o esforço que eles significam para os Eborenses permitam um aumento das medidas de apoio social para todos aqueles que necessitam, nestes tempos tão difíceis, situação bastante agravada com a pandemia;
- **Fomentar a recuperação económica:** através da redução da carga fiscal municipal, transmitir alguns sinais aos munícipes e, principalmente, permitir à classe média algumas “folgas” orçamentais adicionais que lhes permitam encarar o futuro com um pouco mais de confiança;
- **Fomentar a competitividade do Concelho e apoiar as empresas e o desenvolvimento económico:** dar claros sinais às empresas instaladas e aos novos investidores que são bem-vindos a Évora!

Com este conjunto de princípios foi bem mais fácil assumirmos as nossas propostas e nunca termos que defender “o sim e o seu contrário”.

O conjunto de propostas apresentadas nas medidas de política fiscal municipal possibilitou obter um consenso político alargado, nestes dois primeiros anos do mandato autárquico, reduzir a carga fiscal que incide sobre os Eborenses num valor que estimamos, com a informação que nos foi disponibilizada em **cerca de um milhão e seiscentos mil euros**, assim distribuídos:

	2022	2023
IMI	420 mil euros	280 mil euros
Derrama	-	120 mil euros
Retenção de IRS	400 mil euros	400 mil euros
TOTAIS ANUAIS	820 mil euros	800 mil euros

Esta é a dimensão do custo fiscal adicional que os Eborenses e as empresas aqui sedeadas estiveram a suportar durante a última década.

Relativamente a 2023 e concretizando os pontos da agenda, assumimos as seguintes propostas:

PROPOSTA DE DERRAMA PARA 2023

Considerando que os últimos dados oficiais disponibilizados pelos Serviços Municipais se referem ao exercício económico de 2019 e apontam para os seguintes valores:

- Tecido Empresarial com Volume de Negócios abaixo de 150.000 euros – 622 sujeitos passivos e lucro tributável de 10.280.869,90 euros.
- Tecido Empresarial com Volume de Negócios que não ultrapasse os 150.000 euros – 874 sujeitos passivos e lucro tributável de 77.316.495,61 euros.

Propomos:

1. A **isenção total**, nos termos permitidos pela Lei, para o tecido empresarial com Volume de Negócios abaixo de 150.000 euros (estimamos em 155 mil euros a não cobrança por aplicação desta isenção);
2. Decida, já em 2023, da taxa máxima nas restantes empresas para **uma taxa de 1,25%**.
3. Deliberar, desde já, e **regulamentar no prazo de 90 dias**:
 - a) a isenção imediata da Derrama, nos primeiros três anos de instalação de todos os projetos de investimento criadores de emprego líquido, majorando o empreendedorismo jovem, o emprego mais qualificado e a utilização de tecnologias pró-descarbonização. O futuro regulamento deve propor extensões deste apoio se a entidade económica continuar a criar emprego ao longo dos anos de implementação da atividade.

Regulamentar que a Derrama para empresas com volume de negócios no ano anterior acima de 150 mil euros deverá ser significativamente reduzida, como sinal e aumento da competitividade do nosso Concelho, nestes tempos conturbados e de enormes dificuldades para os agentes económicos. A cadência de redução desta taxa deve manter-se ao longo do mandato para podermos assumir um compromisso em 2025, eu nunca seja superior a metade da taxa máxima, sendo que em 2023 já se irá aplicar a taxa de 1,25%.”

Declaração de Voto dos Vereadores eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho:

“Não acolhe o voto do PSD porque consideramos - e com profunda noção de responsabilidade perante os Eborenses, que servimos -, que devemos aliviar a carga fiscal que os Eborenses têm suportado ao longo dos últimos anos, resultado das más gestões consecutivas de CDU e OS, que levaram à assinatura do PAEL, e, por isso, o aumento generalizado das taxas, procurando, simultaneamente, exigir uma melhor gestão dos dinheiros públicos pelo Município, obtendo assim um maior equilíbrio económico global das contas municipais.

Voltamos, em coerência com posições de anos anteriores, a defender uma maior redução de carga fiscal municipal.

Relembramos, de novo, à CDU e ao PS o enorme esforço que os Eborenses já suportam, e suportaram durante os vários anos de PAEL, com todas as taxas no nível mais alto!

Relembramos também o contexto atual, de enorme pressão sobre as famílias. Relembramos o brutal aumento do preço dos combustíveis, do preço da energia, dos bens de consumo no supermercado, das rendas das casas, enfim, relembramos que a taxa de inflação está em valores inimagináveis há poucos meses. Mas relembramos também à gestão CDU que Évora tem uma taxa de pobreza estimada de, pelo menos, 30% da sua população, e que a classe média está a empobrecer diariamente, conforme nos dizem todos os dados.

Temos também alinhar a fixação das taxas municipais centradas num plano de estratégia de fomento e de captação de investimento, de atração e fixação de população, e de aumento crescente da competitividade de Évora.

A título exemplificativo, refira-se que a Taxa de IMI em Beja é de 0,32%, Portalegre 0,37% e Setúbal de 0,40%. Temos de ser mais competitivos. A taxa em Évora, neste momento, é de 0,41%. Temos de fomentar a captação de novas empresas, a fixação feliz das já existentes e fomentar o desenvolvimento económico em geral da cidade. Como? Dando sinais políticos de atratividade do território também na dimensão fiscal.

A nossa proposta é mais ambiciosa no que diz respeito às reduções, mas não descarta o cuidado com a boa gestão.

A CDU tem de realizar uma gestão bem mais exigente e criteriosa, fazendo melhor uso do dinheiro que os Eborenses pagam em Taxas. O dinheiro é dos Eborenses, não da CME! Exemplo de uma gestão pouco criteriosa, foi a notícia desta semana de que Évora é a quarta câmara municipal com mais ajustes diretos! Com uma consulta transparente ao mercado obtêm-se melhores preços e serviços! Também a CDU deve aproveitar melhor os fundos comunitários, diminuindo o esforço de capitais próprios.

A nossa proposta vai no sentido de, relativamente ao IMI, reduzir o mesmo para 0,39%. Relembramos que Beja tem uma taxa de 0,32%, Portalegre tem uma taxa de 0,37% e Setúbal, de 0,40%.

Estamos de acordo com a bonificação de prédios urbanos em freguesias rústicas, minorando 30% a taxa, e incrementando 30% a taxa para prédios urbanos devolutos, devendo manter-se o IMI Familiar. A taxa de IMI para os prédios urbanos deve atingir 0,35% em 2024.

Sobre a Derrama, a proposta da CDU era de 1,5% sobre o lucro tributável, mantendo o mesmo valor de 2022. O PSD defende uma redução substancial. Lembramos que precisamos de mais dinamismo económico e que as empresas precisam de ter saúde financeira para investir mais, modernizar, serem mais competitivas, criar mais empregos, pagar melhor aos trabalhadores. Não é espoliando as empresas do resultado do seu trabalho que estaremos a apoiar os trabalhadores, pelo contrário, estamos a criar condições para a precariedade.

Propomos também a isenção nos primeiros três anos de instalação de todos os projetos de investimento criadores de emprego líquido, majorando em mais um ano, na criação de emprego jovem, emprego mais qualificado e a utilização de tecnologias pro-descarbonização.

Estamos obviamente de acordo com a manutenção da isenção de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 euros no ano anterior, conforme estabelecido em ano anterior.

Sobre o valor da Taxa de Participação no IRS dos sujeitos passivos, proposta pela CDU (4,5%), estamos frontalmente contra esta proposta, exigindo a redução do esforço das famílias Eborenses. As pessoas hoje em dia passam mal, todos os preços dos seus bens de consumo aumentam, as pessoas não têm dinheiro para ir ao supermercado, e depois das pessoas terem ajudado a Câmara Municipal a ultrapassar as suas dificuldades – pagando o empréstimo do PAEL através das taxas mais altas – é agora altura de a Câmara devolver esta ajuda e baixar as taxas. As pessoas passam mal e é preciso ajudar! A CDU está a ser socialmente insensível!

Propomos a redução de, pelo menos, 0,5% desta taxa, cifrando-se a mesma em 4%.

Sobre a Taxa de Direito de Passagem, nada temos a dizer, deve manter-se nos 0,25%.

Por último, afirmamos não estar de acordo com a proposta de "consignação" do valor arrecadado com Taxa IRS especificamente à componente social. Aliás, a própria contabilidade pública não permite essa consignação. As verbas têm de ser racionalmente geridas e afetas às áreas que mais necessitam, e não obrigar a fazer um gasto específico em qualquer área, mesmo que a social, se tecnicamente tal não se justifique! É o princípio da boa gestão!

Reiteramos a necessidade de ser realizada uma gestão exigente e criteriosa dos dinheiros públicos. São dinheiros que retiramos às pessoas e às empresas, devem também ser geridos com muita transparência.

Face ao exposto, aceitamos a proposta final, objeto de negociação, a qual será, resumidamente:

- Taxa de IMI de 0,8% para prédios rústicos e de 0,40% para prédios urbanos, mantendo-se a bonificação de prédios urbanos em freguesias rústicas, minorando 30% a taxa, e incrementando 30% a taxa para prédios urbanos devolutos. Mantêm-se o IMI Familiar;

- Taxa de Derrama, aceitamos a fixação em 1,25%, devendo manter-se a isenção de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 euros no ano anterior, conforme estabelecido em ano anterior.

- Taxa de Participação no IRS dos sujeitos passivos, aceitamos a redução em 0,5% nesta taxa, fixando-se um valor final de 4%;
- A Taxa de Direito de Passagem mantém-se nos 0,25%.”

Declaração de Voto da Vereadora eleita pelo Movimento Cuidar D'Évora, Florbela Fernandes:

- “1.1. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2023.
- 1.2. Derrama para 2023.
- 1.3. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023.
- 1.4. Participação Variável no IRS para 2023.

O MCE votou favoravelmente, a proposta consensualizada na Reunião Pública de Câmara para aplicação das Taxas de IMI, IRS, TMDP e Derrama para 2023, porque o atual contexto de incerteza em que vivemos, o problema de défice estrutural da Câmara, que vem de há décadas, não permite ir mais além, e porque reconhece que, ainda assim, é possível acomodar o princípio assumido no início deste mandato de redução da carga fiscal aos eborenses e empresários.

Com isto, não perdemos como principal preocupação o equilíbrio das contas do Município que vemos com grande preocupação tendo em conta a evolução da despesa corrente, face ao investimento e à arrecadação de despesa. Pugnaremos em sede de Orçamento e PA 2023 por propostas responsáveis, exigentes no controlo da despesa, aumento da receita e daremos prioridade a despesas e investimentos para cuidar de Évora.

Defendemos, neste contexto, continuar a reduzir a carga fiscal, sustentada num orçamento com mais investimento no Cuidar de Évora, em políticas de defesa de mais e melhor habitação e de habitação para todos, no alívio fiscal das famílias e empresas e no apoio aos mais carenciados.”

1.3. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere fixar a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, a aplicar às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, no ano de 2023, nos termos da Lei das Comunicações Eletrónicas (LCE).

Considerando que:

a) A Lei das Comunicações Eletrónicas (Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto) estabelece que os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento dos domínios público e privado municipal por sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes públicas de comunicações eletrónicas e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto -Lei n.º 123/2009, de 21 de maio;

b) Conforme previsto no artigo 169.º da LCE, nos municípios em que seja aprovada a cobrança da TMDP, as empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo são as responsáveis pelo seu pagamento;

c) Decorre da LCE que a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;

d) Esse percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 %.

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, para o ano de 2023:

1. Fixar a taxa municipal de direitos de passagem, a aplicar às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, em 0,25% sobre a faturação mensal, nos termos do artigo 169.º da Lei n.º 16/2022, de 16 de agosto;

2. Enviar à Assembleia Municipal para deliberação daquele órgão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, aprovar por negociação e consenso entre todos os eleitos a proposta do senhor Presidente, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

Declaração de Voto dos Vereadores eleitos pelo PS, José Calixto e Lurdes Nico:

“Tal como considerámos há um ano atrás, a fiscalidade municipal é um importante tema político para todos os Eborenses, no qual os eleitos pelo Partido Socialista defendem as suas propostas políticas que tiveram por base a informação detalhada de suporte, com a atualização possível, por forma a continuar a obter um adequado equilíbrio entre vários objetivos:

Responsabilidade: falar sério e nunca colocar em causa a boa gestão municipal, a qual não se compadece com populismos nem com estilos pouco sérios de fazer política;

Fortalecer a redistribuição socialmente justa: estes recursos municipais e o esforço que eles significam para os Eborenses permitam um aumento das medidas de apoio social para todos aqueles que necessitam, nestes tempos tão difíceis, situação bastante agravada com a pandemia;

Fomentar a recuperação económica: através da redução da carga fiscal municipal, transmitir alguns sinais aos munícipes e, principalmente, permitir à classe média algumas “folgas” orçamentais adicionais que lhes permitam encarar o futuro com um pouco mais de confiança;

Fomentar a competitividade do Concelho e apoiar as empresas e o desenvolvimento económico: dar claros sinais às empresas instaladas e aos novos investidores que são bem-vindos a Évora!

Com este conjunto de princípios foi bem mais fácil assumirmos as nossas propostas e nunca termos que defender “o sim e o seu contrário”.

O conjunto de propostas apresentadas nas medidas de política fiscal municipal possibilitou obter um consenso político alargado, nestes dois primeiros anos do mandato autárquico, reduzir a carga fiscal que incide sobre os Eborenses num valor que estimamos, com a informação que nos foi disponibilizada em **cerca de um milhão e seiscentos mil euros**, assim distribuídos:

	2022	2023
IMI	420 mil euros	280 mil euros
Derrama	-	120 mil euros
Retenção de IRS	400 mil euros	400 mil euros
TOTAIS ANUAIS	820 mil euros	800 mil euros

Esta é a dimensão do custo fiscal adicional que os Eborenses e as empresas aqui sedeadas estiveram a suportar durante a última década.

Relativamente a 2023 e concretizando os pontos da agenda, assumimos as seguintes propostas:

PROPOSTA DE TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA 2023

Considerando que os últimos dados oficiais disponibilizados pelos Serviços Municipais relativamente à TMDP são os seguintes:

- 2019 – 30 924,33 euros
- 2020 – 27 935,96 euros
- 2021 – 26 415,60 euros

Propomos:

A Câmara Municipal delibere, para o ano de 2023, deverá fixar a taxa municipal de direitos de passagem, a aplicar às empresas de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, em **0,25% sobre a faturação mensal**, nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro;

Estes são os termos que entendemos salvaguardar os interesses de todos os Eborenses nesta matéria e que são condição para a aprovação que demos às respetivas propostas finais sobre fiscalidade municipal em 2023, consensualizadas nesta reunião da Câmara Municipal de Évora.”

Declaração de Voto da Vereadora eleita pelo Movimento Cuidar D'Évora, Florbela Fernandes:

- 1.1. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2023.
- 1.2. Derrama para 2023.
- 1.3. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023.
- 1.4. Participação Variável no IRS para 2023.

O MCE votou favoravelmente, a proposta consensualizada na Reunião Pública de Câmara para aplicação das Taxas de IMI, IRS, TMDP e Derrama para 2023, porque o atual contexto de incerteza em que vivemos, o problema de défice estrutural da Câmara, que vem de há décadas, não permite ir mais além, e porque reconhece que, ainda assim, é possível acomodar o princípio assumido no início deste mandato de redução da carga fiscal aos eborenses e empresários.

Com isto, não perdemos como principal preocupação o equilíbrio das contas do Município que vemos com grande preocupação tendo em conta a evolução da despesa corrente, face ao investimento e à arrecadação de despesa. Pugnaremos em sede de Orçamento e PA 2023 por propostas responsáveis, exigentes no controlo da despesa, aumento da receita e daremos prioridade a despesas e investimentos para cuidar de Évora.

Defendemos, neste contexto, continuar a reduzir a carga fiscal, sustentada num orçamento com mais investimento no Cuidar de Évora, em políticas de defesa de mais e melhor habitação e de habitação para todos, no alívio fiscal das famílias e empresas e no apoio aos mais carenciados.”

1.4. Participação Variável do IRS para 2023.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere fixar a taxa de participação no IRS para 2023, prevista no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão.

Nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “*Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.*”

A participação no IRS depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo município.

Assim, propõe-se a aprovação de uma participação no IRS de 4%, para o ano 2023, bem como o seu envio à Assembleia Municipal, para deliberação daquele órgão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, aprovar por negociação e consenso entre todos os eleitos a proposta do senhor Presidente, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

Declaração de Voto dos eleitos pela CDU, Carlos Pinto Sá e Alexandre Varela:

“A posição da CDU sobre o IMI, a derrama e a participação no IRS, caso o Município de Évora não vivesse ainda uma situação de fragilidade financeira e económica decorrente da situação de “desequilíbrio financeiro estrutural” a que chegou em 2013, seria a seguinte:

- IMI – aplicar a taxa mínima, majorando os prédios degradados e minorando as zonas urbanas das freguesias rurais. Nota-se que a CDU defende uma reforma do IMI que torne progressiva a taxa a aplicar, reduzindo o IMI dos pequenos proprietários e aumentando o IMI dos grandes proprietários.
- Derrama – isentar as microempresas com volume de negócios até € 150.000; aplicar a taxa de 1,5 ou ligeiramente abaixo como 1,4 usando esta receita para investir em infraestruturas de apoio ao desenvolvimento económico, como a lei permite. Nota-se que este imposto só

se aplica a empresas que têm lucro e não permite diferenciar entre pequenas, médias e grandes empresas como, em nossa opinião, deveria fazer;

- Participação no IRS – aplicar a taxa de 5% ou ligeiramente abaixo como 4,5% usando parte desta receita para garantir apoios e investimentos sociais bem como outros investimentos municipais. Nota-se que este imposto não permite diferenciar entre contribuintes pequenos, médios e grandes como, em nossa opinião, deveria fazer.

Infelizmente, não obstante a importante recuperação das Contas Municipais, ainda se regista uma fragilidade financeira e económica do Município, agravada, em 2022, pelo disparar da inflação, nomeadamente em áreas que afetam mais os Municípios como energia, combustíveis ou construção civil, bem como outros custos como o tratamento do lixo.

Desta forma, uma gestão rigorosa e responsável do Município não aconselha significativas reduções de receitas. Esse foi o compromisso que a CDU tomou com a população de Évora e tem vindo a ser cumprido desde que, em final de 2019, se liquidou o PAEL, assinado em 2013 e que impunha taxas máximas de impostos, tarifas e preços. E, por isso, se iniciou em 2020 a redução do IMI e a isenção da derrama para as microempresas com volume de negócios inferiores a € 150.000. Contudo, tendo em conta a necessidade de consensualizar uma posição sobre os impostos (e outras receitas), propusemos negociar de forma a alcançar uma proposta única, o que foi conseguido, razão pela qual votámos favoravelmente.

Neste contexto, os eleitos pela CDU explicitam a sua preocupação com a possibilidade de, com esta redução de receita aliada aos outros fatores negativos atrás expostos, se inverter a tendência de melhoria dos equilíbrios financeiro e económico do Município em 2023.”

Declaração de Voto dos Vereadores eleitos pelo PS, José Calixto e Lurdes Nico:

“Tal como considerámos há um ano atrás, a fiscalidade municipal é um importante tema político para todos os Eborenses, no qual os eleitos pelo Partido Socialista defendem as suas propostas políticas que tiveram por base a informação detalhada de suporte, com a atualização possível, por forma a continuar a obter um adequado equilíbrio entre vários objetivos:

Responsabilidade: falar sério e nunca colocar em causa a boa gestão municipal, a qual não se compadece com populismos nem com estilos pouco sérios de fazer política;

Fortalecer a redistribuição socialmente justa: estes recursos municipais e o esforço que eles significam para os Eborenses permitam um aumento das medidas de apoio social para todos aqueles que necessitam, nestes tempos tão difíceis, situação bastante agravada com a pandemia;

Fomentar a recuperação económica: através da redução da carga fiscal municipal, transmitir alguns sinais aos munícipes e, principalmente, permitir à classe média algumas “folgas” orçamentais adicionais que lhes permitam encarar o futuro com um pouco mais de confiança;

Fomentar a competitividade do Concelho e apoiar as empresas e o desenvolvimento económico: dar claros sinais às empresas instaladas e aos novos investidores que são bem-vindos a Évora!

Com este conjunto de princípios foi bem mais fácil assumirmos as nossas propostas e nunca termos que defender “o sim e o seu contrário”.

O conjunto de propostas apresentadas nas medidas de política fiscal municipal possibilitou obter um consenso político alargado, nestes dois primeiros anos do mandato autárquico, reduzir a carga fiscal que incide sobre os Eborenses num valor que estimamos, com a informação que nos foi disponibilizada em **cerca de um milhão e seiscentos mil euros**, assim distribuídos:

	2022	2023
IMI	420 mil euros	280 mil euros
Derrama	-	120 mil euros
Retenção de IRS	400 mil euros	400 mil euros
TOTAIS ANUAIS	820 mil euros	800 mil euros

Esta é a dimensão do custo fiscal adicional que os Eborenses e as empresas aqui sedeadas estiveram a suportar durante a última década.

Relativamente a 2023 e concretizando os pontos da agenda, assumimos as seguintes propostas:

PROPOSTA DE RETENÇÃO DE IRS PELA CME PARA 2023

Considerando que os últimos dados oficiais disponibilizados pelos Serviços Municipais são os seguintes:

- 2019 – 3 323 651 euros
- 2020 – 3 429 816 euros
- 2021 – 3 417 865 euros

Propomos:

1. A retenção de uma taxa de 4,0 p.p., reduzindo-se assim, pelo segundo ano consecutivo, em 0,5 p.p. esta retenção aos eborenses;
2. A cobrança desta taxa só é sustentável politicamente para os eleitos pelo Partido Socialista se o recente Regulamento de Apoio Social da CME, bem como outros apoios sociais a conceder às famílias e às pessoas em 2023, somem, pelo menos, 50% do valor cobrado. Essa análise deverá ser efetuada por relatório específico a ser apresentado até outubro de 2023, antes da decisão sobre esta matéria de fiscalidade municipal relativa a 2024. Se os apoios forem inferiores deverá implicar uma redução nesta taxa de participação no IRS no ano seguinte. Só assim teremos minimamente garantida uma redistribuição socialmente justa”.

Declaração de Voto dos Vereadores eleitos pela Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho:

“Não acolhe o voto do PSD porque consideramos - e com profunda noção de responsabilidade perante os Eborenses, que servimos -, que devemos aliviar a carga fiscal que os Eborenses têm suportado ao longo dos últimos anos, resultado das más gestões consecutivas de CDU e OS, que levaram à assinatura do PAEL, e, por isso, o aumento generalizado das taxas, procurando, simultaneamente, exigir uma melhor gestão dos dinheiros públicos pelo Município, obtendo assim um maior equilíbrio económico global das contas municipais.

Voltamos, em coerência com posições de anos anteriores, a defender uma maior redução de carga fiscal municipal.

Relembramos, de novo, à CDU e ao PS o enorme esforço que os Eborenses já suportam, e suportaram durante os vários anos de PAEL, com todas as taxas no nível mais alto!

Relembramos também o contexto atual, de enorme pressão sobre as famílias. Relembramos o brutal aumento do preço dos combustíveis, do preço da energia, dos bens de consumo no supermercado, das rendas das casas, enfim, relembramos que a taxa de inflação está em valores inimagináveis há poucos meses. Mas relembramos também à gestão CDU que Évora tem uma taxa de pobreza estimada de, pelo menos, 30% da sua população, e que a classe média está a empobrecer diariamente, conforme nos dizem todos os dados.

Temos também alinhar a fixação das taxas municipais centradas num plano de estratégia de fomento e de captação de investimento, de atração e fixação de população, e de aumento crescente da competitividade de Évora.

A título exemplificativo, refira-se que a Taxa de IMI em Beja é de 0,32%, Portalegre 0,37% e Setúbal de 0,40%. Temos de ser mais competitivos. A taxa em Évora, neste momento, é de 0,41%. Temos de fomentar a captação de novas empresas, a fixação feliz das já existentes e fomentar o desenvolvimento económico em geral da cidade. Como? Dando sinais políticos de atratividade do território também na dimensão fiscal.

A nossa proposta é mais ambiciosa no que diz respeito às reduções, mas não descarta o cuidado com a boa gestão.

A CDU tem de realizar uma gestão bem mais exigente e criteriosa, fazendo melhor uso do dinheiro que os Eborenses pagam em Taxas. O dinheiro é dos Eborenses, não da CME! Exemplo de uma gestão pouco criteriosa, foi a notícia desta semana de que Évora é a quarta câmara municipal com

mais ajustes diretos! Com uma consulta transparente ao mercado obtêm-se melhores preços e serviços! Também a CDU deve aproveitar melhor os fundos comunitários, diminuindo o esforço de capitais próprios.

A nossa proposta vai no sentido de, relativamente ao IMI, reduzir o mesmo para 0,39%. Relembramos que Beja tem uma taxa de 0,32%, Portalegre tem uma taxa de 0,37% e Setúbal, de 0,40%.

Estamos de acordo com a bonificação de prédios urbanos em freguesias rústicas, minorando 30% a taxa, e incrementando 30% a taxa para prédios urbanos devolutos, devendo manter-se o IMI Familiar. A taxa de IMI para os prédios urbanos deve atingir 0,35% em 2024.

Sobre a Derrama, a proposta da CDU era de 1,5% sobre o lucro tributável, mantendo o mesmo valor de 2022. O PSD defende uma redução substancial. Lembramos que precisamos de mais dinamismo económico e que as empresas precisam de ter saúde financeira para investir mais, modernizar, serem mais competitivas, criar mais empregos, pagar melhor aos trabalhadores. Não é espoliando as empresas do resultado do seu trabalho que estaremos a apoiar os trabalhadores, pelo contrário, estamos a criar condições para a precariedade.

Propomos também a isenção nos primeiros três anos de instalação de todos os projetos de investimento criadores de emprego líquido, majorando em mais um ano, na criação de emprego jovem, emprego mais qualificado e a utilização de tecnologias pro-descarbonização.

Estamos obviamente de acordo com a manutenção da isenção de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 euros no ano anterior, conforme estabelecido em ano anterior.

Sobre o valor da Taxa de Participação no IRS dos sujeitos passivos, proposta pela CDU (4,5%), estamos frontalmente contra esta proposta, exigindo a redução do esforço das famílias Eborenses. As pessoas hoje em dia passam mal, todos os preços dos seus bens de consumo aumentam, as pessoas não têm dinheiro para ir ao supermercado, e depois das pessoas terem ajudado a Câmara Municipal a ultrapassar as suas dificuldades – pagando o empréstimo do PAEL através das taxas mais altas – é agora altura de a Câmara devolver esta ajuda e baixar as taxas. As pessoas passam mal e é preciso ajudar! A CDU está a ser socialmente insensível!

Propomos a redução de, pelo menos, 0,5% desta taxa, cifrando-se a mesma em 4%.

Sobre a Taxa de Direito de Passagem, nada temos a dizer, deve manter-se nos 0,25%.

Por último, afirmamos não estar de acordo com a proposta de "consignação" do valor arrecadado com Taxa IRS especificamente à componente social. Aliás, a própria contabilidade pública não permite essa consignação. As verbas têm de ser racionalmente geridas e afetas às áreas que mais necessitam, e não obrigar a fazer um gasto específico em qualquer área, mesmo que a social, se tecnicamente tal não se justifique! É o princípio da boa gestão!

Reiteramos a necessidade de ser realizada uma gestão exigente e criteriosa dos dinheiros públicos. São dinheiros que retiramos às pessoas e às empresas, devem também ser geridos com muita transparência.

Face ao exposto, aceitamos a proposta final, objeto de negociação, a qual será, resumidamente:

- Taxa de IMI de 0,8% para prédios rústicos e de 0,40% para prédios urbanos, mantendo-se a bonificação de prédios urbanos em freguesias rústicas, minorando 30% a taxa, e incrementando 30% a taxa para prédios urbanos devolutos. Mantêm-se o IMI Familiar;

- Taxa de Derrama, aceitamos a fixação em 1,25%, devendo manter-se a isenção de derrama para sujeitos passivos com um volume de negócios que não ultrapasse os 150.000,00 euros no ano anterior, conforme estabelecido em ano anterior.

- Taxa de Participação no IRS dos sujeitos passivos, aceitamos a redução em 0,5% nesta taxa, fixando-se um valor final de 4%;

- A Taxa de Direito de Passagem mantém-se nos 0,25%.”

Declaração de Voto da Vereadora eleita pelo Movimento Cuidar D'Évora, Florbela Fernandes:

“1.1. Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) 2023.

1.2. Derrama para 2023.

1.3. Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para 2023.

1.4. Participação Variável no IRS para 2023.

O MCE votou favoravelmente, a proposta consensualizada na Reunião Pública de Câmara para aplicação das Taxas de IMI, IRS, TMDP e Derrama para 2023, porque o atual contexto de incerteza em que vivemos, o problema de défice estrutural da Câmara, que vem de há décadas, não permite ir mais além, e porque reconhece que, ainda assim, é possível acomodar o princípio assumido no início deste mandato de redução da carga fiscal aos eborenses e empresários.

Com isto, não perdemos como principal preocupação o equilíbrio das contas do Município que vemos com grande preocupação tendo em conta a evolução da despesa corrente, face ao investimento e à arrecadação de despesa. Pugnaremos em sede de Orçamento e PA 2023 por propostas responsáveis, exigentes no controlo da despesa, aumento da receita e daremos prioridade a despesas e investimentos para cuidar de Évora.

Defendemos, neste contexto, continuar a reduzir a carga fiscal, sustentada num orçamento com mais investimento no Cuidar de Évora, em políticas de defesa de mais e melhor habitação e de habitação para todos, no alívio fiscal das famílias e empresas e no apoio aos mais carenciados.”

1.5. Informação Económica e Financeira |Alteração Orçamental.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da alteração orçamental nº21 do ano contabilístico de 2022.

Nos termos da alínea d) do nº1 do artigo 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se para aprovação da Câmara Municipal a alteração orçamental nº21 do ano contabilístico de 2022.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, José Calixto e Lurdes Nico, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.6. Informação Económica e Financeira.

Adiada para a próxima reunião.

1.7. Comemorações do Dia Mundial da Diabetes | Agradecimento da UCC de Évora, pelo apoio da Câmara.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento do agradecimento enviado pela UCC de Évora pelo apoio e cooperação prestados pelo Município à comemoração do Dia Mundial da Diabetes, realizada no dia 19/11/2022.

A Câmara tomou conhecimento.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Proposta apresentada pela Vereadora, eleita pelo MCE, Florbela Fernandes:

2.1. – Avaliação de impactos para criação de Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais | 2023

A senhora Vereadora Florbela Fernandes apresentou a seguinte proposta:



Elaboração de um estudo de viabilidade que sustente a criação de um Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais do Município de Évora, até 31 de março de 2023.

Visa a implementação de um pacote de MEDIDAS FISCAIS que garantam mais habitação para todos, mais reabilitação urbana, mais habitação a custos controlados.

Torna-se premente a definição de uma estratégia fiscal complementar à prevista na Estratégia Local de Habitação, e que a concretize também, que recorra a medidas de política fiscal local, complementares às nacionais, que possam constituir incentivo à fixação de população e ao aumento de população residente, no Centro Histórico e no Concelho, mediante o aumento da oferta de habitação com rendas acessíveis, ou seja, da possibilidade de arrendamento a valor do metro quadrado mais baixo, combatendo assim a pressão imobiliária e a fuga para outros concelhos limítrofes, enquanto fixamos quem já habita o CH e ainda, promova uma maior dinâmica em matéria de reabilitação urbana e construção de habitação a custos controlados e fixação de jovens nas freguesias rurais do concelho.

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis

IMT- Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

Considerando:

1. Que o Concelho perdeu população, pela primeira vez, nos Censos de 2021, pese embora esteja a aumentar o número de postos de trabalho, segundo dados do INE;
2. A inclusão de medida no OE 2023 que visa por termo à isenção automática do pagamento de IMI, nos Centros Históricos classificados;
3. A importância e relevância que o Centro Histórico e a sua preservação e uso, enquanto local de residência, tem, para o desenvolvimento económico, social e cultural do concelho;
4. As dificuldades acrescidas dos residentes nesta União de Freguesias no que respeita a obras de conservação das suas casas;
5. A falta de acesso a habitação do concelho, que é o principal fator de bloqueio ao desenvolvimento harmonioso do território;
6. A importância estratégica para o concelho em mantermos o Centro Histórico habitado e preservado;
7. O Plano Local de Habitação – Política Fiscal e Financiamento para Habitação; Áreas de Reabilitação Urbana/Bolsa de Edificado a Custo Controlados;
8. A autonomia do poder local e as competências desta Câmara Municipal e da Assembleia Municipal;
9. O Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora;
10. O Regulamento do Plano de Urbanização de Évora;
11. Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Municipais (RFALEI), que desde 2016, dá mais autonomia financeira aos municípios, através do alargamento dos seus poderes tributários, concretamente, através da concessão de isenções de impostos, devidos ao Município;
12. Ao abrigo do RFALEI no n.º 10 do artigo 16.º, estipulou -se que os municípios devem comunicar anualmente à Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro, os benefícios fiscais concedidos, com indicação do âmbito e período de vigência e dos artigos matriciais dos prédios abrangidos;
13. O Parecer jurídico nº16/2016 da CCDRA;
14. O fim do PAEL e os necessários equilíbrios financeiros existentes, por força do mecanismo de Saneamento Financeiro a que o Município de Évora está obrigado;
15. A existência de vários exemplos de regulamentos municipais enquadradores de uma política local de incentivos fiscais;
16. Aos municípios é hoje permitido, aprovar isenções de impostos, designadamente de Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, em nome da tutela de interesses públicos relevantes, devidamente fundamentados em sede de REGULAMENTO;

17. Essas isenções podem ser concedidas em condições distintas daquelas que se encontram previstas noutros diplomas, de fonte estadual, que também consagram a possibilidade de os municípios concederem benefícios, como o Estatuto dos Benefícios Fiscais ou os Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.

18. Do mesmo modo, os municípios podem definir níveis distintos de tributação dentro das respetivas circunscrições territoriais, sempre segundo as regras da generalidade e da igualdade; Torna-se premente a definição de uma estratégia fiscal complementar à prevista na Estratégia Local de Habitação, e que a concretize também, que recorra a medidas de política fiscal local, complementares às nacionais, que possam constituir incentivo à fixação de população e ao aumento de população residente, no CH e no Concelho.

Pretende-se através de medidas fiscais a concorrer para:

+ HABITAÇÃO

1. Definição de reduções e isenções no IMI para prédios destinados a arrendamento com renda acessível, que constituam incentivos ao desenvolvimento do mercado de arrendamento com renda acessível para fins habitacionais, no concelho;

2. Isenções no IMI à habitação própria e permanente no Centro Histórico, para agregados jovens (até 30 anos), a famílias numerosas – 3 ou mais filhos – a agregados residentes no CH, com Cartão Município Solidário, proprietários ou arrendatários, estes últimos, atribuindo-se isenção desde que o Senhorio tenha contrato de arrendamento, igual ou superior a 5 anos, e o edifício esteja em bom estado de conservação, e a edifícios habitacionais classificados como E1 e E2, de acordo com o artigo 13º do RPUE e fachadas classificados F1 de acordo com artigo 15º do RPUE, em bom estado de conservação;

3. Concessão de reduções e isenções do Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, no Centro Histórico, para as aquisições de prédios urbanos arrendados, caso se encontre salvaguardada a vigência do contrato de arrendamento pelo período mínimo de 5 anos e os edifícios estejam em bom estado de conservação;

4. Isenções do IMI, temporárias, no Centro Histórico, para edifícios com mais de 30 anos, sem valorização energética, e com valorização energética, a apurar termos.

+ REABILITAÇÃO URBANA

1. No que concerne ao apoio à reabilitação urbana do edificado, que tem de ser uma das prioridades da Câmara, dado o especial relevo que a mesma assume na requalificação e revitalização da cidade, através do combate à degradação do edificado, da melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e do consequente aumento da atratividade da cidade, estabelecer um quadro regulamentar específico dirigido aos promotores de ações de reabilitação urbana, que vai para além do quadro legal aplicável a nível nacional por via do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

+ HABITAÇÃO CUSTOS CONTROLADOS

1. Estabelecer um conjunto de benefícios fiscais para os prédios urbanos destinados a habitação a custos controlados, de que sejam titulares de Cooperativas ou outras organizações, que constitua um forte estímulo à capacidade financeira necessária à decisão de aquisição, reabilitação e construção de habitação a custos controlados;

2. Discriminar positivamente a construção a custos controlados nas freguesias rurais.

Posto isto, O MCE RECOMENDA que seja elaborado um estudo de viabilidade que sustente a criação de um REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVOS FISCAIS DO MUNICÍPIO de ÉVORA, até 31 de março de 2023, a favor da criação de um pacote de MEDIDAS FISCAIS que garantam mais habitação para todos, mais reabilitação urbana, mais habitação a custos controlados, a serem apresentadas à Autoridade Tributária até 31 de dezembro de 2023, mantendo-se o necessário equilíbrio financeiro do Município, sendo certo que os impactos de curto prazo não devem fazer esquecer os de médio e longo prazo, através do aumento da população residente, de maior dinâmica económica e combate à especulação imobiliária existente, para além da aposta na reabilitação de edifícios habitacionais em todo o concelho.



Intervenções:

A senhora Vereadora Florbela mencionou que é importante começar a trabalhar outro tipo de políticas complementares e afirma existirem estratégias, de política local, potenciadoras do acesso à habitação não só por construção, destacando a área fiscal, que pode ser motivadora. Propôs, assim, a possibilidade de a Câmara Municipal avaliar, até março, a viabilidade de ir mais além e encarar esta medida como uma medida de intervenção, a médio/longo prazo, qual o impacto imediato e, se se entender ser de utilidade, avançar para uma área de política fiscal.

O senhor Presidente respondeu que aceita a realização desse estudo, porém não sabe se é passível de execução interna e se existem técnicos aptos, face ao volume de trabalho nesta área do Plano Local de Habitação. Contudo, sugeriu que alargassem este prazo por mais três meses, no sentido de a realização do estudo ocorrer no primeiro semestre do ano.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim salientou que a fiscalidade é um instrumento de política, e deve ser utilizado de acordo com o pensamento político de cada partido, pelo que não acompanha a proposta, uma vez que a considera redundante e que não deveria ser delegada ao gabinete de estudos da Câmara, por ser da responsabilidade de todas as forças políticas.

O senhor Vereador José Calixto referiu que é importante que se analise a área da habitação, no sentido da disponibilidade da mesma, no entanto afirma manter uma reserva conceptual, em relação à proposta, por não perceber qual o benefício para as pessoas, pelo que opta pela abstenção.

A senhora Vereadora Lurdes Nico afirma que a preocupação do PS é saber, fundamentalmente, em que ponto se encontra a habitação no município, o ponto de situação do PLH, as candidaturas efetuadas, pelo município, a fundos comunitários, as candidaturas aprovadas e o nível de execução dessas mesmas candidaturas. Acrescenta que não têm conhecimento dos dados concretos da necessidade de habitação no concelho e do que está a ser realizado para suprir as situações já identificadas, sendo isso o primordial. Afirma que, só após estas verificações, é possível avaliar a necessidade de existência de um regulamento.

O senhor Presidente retorquiu não estar a aprovar a criação de um regulamento, mas sim um estudo e é, nesse sentido, que se pretende aferir se é ou não exequível avançar para um regulamento, sendo, nessa medida, que aprova a proposta.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes agradece os contributos de todos e refere que propôs o estudo, exatamente, por ter dúvidas, uma vez que, por um lado, estão as questões financeiras e de impacto no município, e, por outro, a avaliação do cumprimento do objetivo principal da proposta, que é responder, de forma célere, às necessidades de habitação, a preços mais acessíveis. Com este estudo ter-se-á noção do impacto financeiro e social para fundamentar a decisão.

O senhor Vereador José Calixto questionou relativamente ao tipo de benefícios fiscais ou de instrumentos facilitadores do acesso à habitação, estão a ser pensados ao enquadrar um possível regulamento nesta área.

A senhora Vereadora Florbela Fernandes esclareceu que a pretensão deste regulamento é superar o regulamentado na lei nacional, posto que esta concede alguns benefícios fiscais, a nível de reabilitação urbana, para as questões do custo da habitação social, mas a Câmara pode ir mais além, porém não distingue entre benefício e isenção, pelo que o que se propõe é que a Câmara Municipal decida, em matéria de isenções e benefícios fiscais.

Em relação à intervenção supramencionada da senhora Vereadora Lurdes Nico, **o senhor Presidente** acrescentou que a Estratégia Local de Habitação foi aprovada, publicada e apresentada, tal como o PLH foi aprovado e publicado e contém os dados pretendidos, pelo que se trata de um dado importante relativamente às prioridades de habitação, em Évora. Destaca a existência de benefícios fiscais, das Áreas de Reabilitação Urbanas, e reitera que o estudo servirá para confirmar se, efetivamente, se justifica o regulamento e se existem ou não medidas que possam ser assumidas pela Câmara.

O senhor Vereador Alexandre Varela interveio, por fim, para salientar a importância dos estudos globais, realizados de uma forma holista e referiu que, quando realizados por técnicos independentes conclui-se de que muitas destas questões não são viáveis, precisamente, porque não existe forma de dar resposta a todas elas, referindo-se ao equilíbrio orçamental e às decisões a tomar, presentemente e a curto prazo, relativamente àquilo que não será efetuado.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores do PS, José Calixto e Lurdes Nico e os votos contra dos Vereadores da Coligação Mudar Com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cicioso, 8, 10, Rua de S. Bráz, 2 e Rua do Eborim, 7 em Évora, propriedade de Factor Extraordinário. Processo 1.9050.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se, desocupado e irá ser vendido (1/20) por 260.000,00 (duzentos e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Dr. Egas Moniz, 17, em Évora, propriedade de Alda Caterina Fontana e outro. Processo 1.12021.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 187.500,00€ (cento e oitenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Conde da Serra da Tourega, 16, em Évora, propriedade de Ana M^a. Correia Ourives Casa Velha e outra. Processo 1.520.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 130.000,00€ (cento e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Oliveira, 23, fração A, em Évora, propriedade de Marcos Filipe Vicente Lopes. Processo 1.554.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 90.000,00€ (noventa mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Oliveira, 25A, fração C, em Évora, propriedade de Marcos Filipe Vicente Lopes. Processo 1.554.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 107.500,00€ (cento e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Cancela, 16, 18 e Rua 31 de Janeiro, 14, em Évora, propriedade de Decalques e Esquadrias Unipessoal, Lda. Processo 1.1004.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 267.000,00€ (duzentos e sessenta e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar do Cebo, 12, 12A, Rua Cal Branca, 20, 22 e Rua Frei Braz, 25, fração C, em Évora, a requerimento de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.10330.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 110.000,00€ (cento e dez mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar do Cebo, 12, 12A, Rua Cal Branca, 20, 22 e Rua Frei Braz, 25, fração D, em Évora, a requerimento de Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.10330.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 85.000,00€ (oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Alfaiate da Condessa, 4, em Évora, propriedade de M^a. Arlete O. Horta de Sousa Pires e outros. Processo 1.630.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado/desocupado e irá ser vendido por 155.000,00€ (cento e cinquenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Mercadores, 25, 27, em Évora, propriedade de Ângulo – Soc. de Gestão Imobiliária, Lda. Processo 1.736.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 500.000,00€ (quinhentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Beatriz Vilhena, 2, em Évora, propriedade de João Pedro Mata de Mendonça. Processo 1.1003.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto n.º 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 236.000,00€ (duzentos e trinta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.12. – Isenção de taxas referente à cedência de imagens do Arquivo Fotográfico de Évora à Câmara Municipal de Cascais.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Tratando-se de um pedido que tem como finalidade a elaboração de uma exposição virtual de livre acesso, organizada pela Câmara Municipal de Cascais, e à semelhança do proposto para

situações idênticas, propõe-se, ao abrigo do artigo 7 do RTTORME, a isenção da taxa de cedência de 4 imagens para figurarem na Exposição "As Casas de Jorge O'Neill (1849-1925) - Deslumbramentos da Arquitetura".

As imagens escolhidas são dos fotógrafos António Passaporte e Varela Pé-curto, do acervo do AFCME, e será proposta a sua cedência com obrigatoriedade de menção de créditos de autor e propriedade.

Não existindo, atualmente, no RITORME qualquer referência a este tipo de utilização, é considerado para o efeito a taxa referente a publicação comercial. Assim, o valor total da taxa de cedência seria de 27,96€ (IVA incluído à taxa em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente

3.13. – Impressão de materiais gráficos para a Coral Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Coral Évora – 17A3 x 1,59€ = 27,03 € (Divulgação de Concerto de Natal).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.14. – Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação Artística.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Malvada Associação Artística – 55 A3 x 1,59€ = 87,45€ (Cartazes e Flyers, projeto COTIDIANOS).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.15. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel à CIMAC, no dia 15 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela CIMAC - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL, para o próximo dia 15 de Dezembro, para a realização de uma sessão de encerramento do projeto InclusivTUR direcionada aos Municípios do Alentejo Central e a outras entidades, no período, entre as 16h e as 18h, cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.16. – Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído para Sociedade Harmonia Eborense, iniciativas de 15 a 31 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas a acontecer de 15 até 31 de dezembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.17. – Isenção de Taxa referente à licença especial de ruído para a PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança, para as iniciativas de 17 a 31 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se a isenção do pagamento da Taxa referente às licenças especiais de ruído, para as iniciativas de 17 a 31 de dezembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.18. – Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, no dia 21 de março de 2023 ao NEHEV Núcleo de História, Arqueologia e Património Cultural da Universidade de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, propõe-se a cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isenção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pelo NEHEV Núcleo de História, Arqueologia e Património Cultural da Universidade de Évora, para o próximo dia 21 de março de 2023, para a realização de um Ciclo de Conferências sobre a História da Cultura na Cidade de Évora, no período, entre as 09h e as 18h30, cujo valor é de: 33,46€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração A, em Évora, propriedade de Novo Banco, SA. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 23/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 43.703,00€ (quarenta e três mil setecentos e três euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração A, em Évora, a requerimento de Blue Fields – Soc. Imobiliária, Lda. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 23/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 43.703,00€ (quarenta e três mil setecentos e três euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração B, em Évora, propriedade de Novo Banco, SA. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 23/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 93.708,00€ (noventa e três mil setecentos e oito euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.22. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração B, em Évora, a requerimento de Great Missouri – Soc. Imobiliária, Lda. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 23/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 109.000,00€ (cento e nove mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente

3.23. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração C, em Évora, propriedade de Novo Banco, SA. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 23/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 156.935,00€ (cento e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e cinco euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.24. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração C, em Évora, a requerimento de Great Missouri – Soc. Imobiliária, Lda. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 23/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não

exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 184.000,00€ (cento e oitenta e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.25. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração E, em Évora, propriedade de Novo Banco, SA. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 23/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 104.331,00€ (cento e quatro mil trezentos e trinta e um euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.26. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua dos Penedos, 17, fração E, em Évora, a requerimento de Great Missouri – Soc. Imobiliária, Lda. Processo 1.494.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 184.000,00€ (cento e oitenta e quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.27. - Isenção de Taxa referente às licenças especiais de ruído para a Sociedade Harmonia Eborense.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 01 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)* foi a Sociedade Harmonia Eborense, isenta do pagamento de Taxas referente às licenças especiais de ruído, para a realização das iniciativas, que aconteceram até dia 14 de dezembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.28. – Impressão de materiais gráficos para a Associação do Imaginário.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 28 de novembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro. “Concordo”. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo

7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Imaginário Associação Cultural – 50 A3 x 1,59€ = 79,50€ (Folhas de Sala).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.29. – Impressão de materiais gráficos para a Associação do Imaginário.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 28 de novembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro “Concordo”. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas: Imaginário Associação Cultural – 17 A3 x 1,59€ = 27,03€ (Cartaz – Divulgação de iniciativa).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.30. – Isonção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Concelhia de Évora do PS, dia 7 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho datado de 06 de dezembro de 2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isonções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedida a sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com a isonção do pagamento da Taxa de Utilização, referente ao pedido formulado pela Concelhia de Évora do PS, para o dia 07 Dezembro de 2022, para a realização de uma reunião, cujo valor é de: 33,46€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.31. – Agradecimento pela cedência do Palácio D. Manuel à Confraria dos Enófilos do Alentejo.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento enviado pela Confraria dos Enófilos do Alentejo, pela cedência do Palácio D. Manuel.

A Câmara tomou conhecimento.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. – Cartão Município Solidário / Revalidações para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 6 processos de revalidação do cartão município solidário com proposta de deferimento. No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 6 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 443,20€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
- Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
- Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
333	ENT_EVORA/2022/31165	220,10 €
2136	ENT_EVORA/2022/30710	266,40 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1225	ENT_EVORA/2022/31711	419,80 €
1736	ENT_EVORA/2022/31159	274,80 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
1750	ENT_EVORA/2022/31241	421,00 €
2446	ENT_EVORA/2022/31483	302,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.2. – Cartão Município Solidário / Novos processos para deferimento.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 novos processos do cartão município solidário com proposta de deferimento.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 443,20€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;

Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 70% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Processos para deferimento:**União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde**

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2610	ENT_EVORA/2022/28588	-52,00 €
2611	ENT_EVORA/2022/30695	299,90 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2612	ENT_EVORA/2022/30718	128,70 €
2613	ENT_EVORA/2022/30761	386,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.3. – Celebração de Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora para o ano 2023 | Submissão à Assembleia Municipal

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que o órgão Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de Contratos Interadministrativos com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora para o ano 2023

No âmbito da transferência de competências para a área de educação, regulada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação atual, são presentes os Contratos Interadministrativos que concretizam a delegação de competências nos diretores e diretoras dos quatro Agrupamentos de Escolas do concelho para o ano de 2023.

A delegação de competências agora proposta assenta em princípios de eficiência, estabilidade e cooperação.

Em primeiro lugar, ao nível da eficiência, é entendimento do Município de Évora que a maior proximidade e conhecimento das escolas contribuem para uma maior eficiência ao nível da gestão dos recursos. Por essa razão, foi assumido que o montante transferido pelo Ministério da Educação para fazer face a despesas

correntes é integralmente transferido nos mesmos e exatos moldes para os agrupamentos de escolas. Para além da delegação de competências em matérias que já eram da competência dos diretores, a presente delegação de competências inclui ainda a possibilidade de realização de reparações que se mostrem necessárias e urgentes.

Em segundo lugar, a delegação de competências nos diretores de escolas rege-se pelo princípio da cooperação institucional, assente em valores de reciprocidade e confiança, perante um cenário de transferência de recursos que continua subavaliado pelo Ministério da Educação, quer ao nível dos rácios que determinam o financiamento de pessoal não docente quer ao nível das transferências de verbas para manter e conservar as escolas.

Neste domínio em particular, após apuramento de dados até ao final do terceiro trimestre do ano civil em curso e apresentados em sede de reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, foram constatados défices na rubrica de funcionamento de instalações (gás,

eletricidade, água e combustíveis) (-39.008,62€) e na gestão dos refeitórios (-25.625,55€) relativamente aos recursos financeiros atribuídos pelo Ministério da Educação com referência a dados de 2018. Mais, não só se verificou um aumento generalizado dos preços no fornecimento de bens e serviços ao longo destes quatro anos, como a situação social e económica mundial prevê o seu agravamento substancial.

Por conseguinte, foi entendimento generalizado entre o município e as direções de agrupamento de escolas que estes documentos deverão ser amplamente monitorizados, tanto qualitativa como quantitativamente. O entendimento comum do município e agrupamentos de escolas é de que o critério de transferência financeira se deve efetivamente basear nos valores reais dos serviços e bens utilizados para o adequado funcionamento dos estabelecimentos de ensino, da valorização das condições de trabalho e dos processos educativos das nossas crianças e jovens.

Os presentes contratos incluem, por um lado, as novas competências na área da educação, mas também a transferência de verbas para o funcionamento da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, no âmbito das competências próprias do Município.

De sublinhar que o articulado nos contratos foi analisado e negociado com os responsáveis pelos agrupamentos de escolas, em diferentes fases:

- Na monitorização / avaliação feita em sede de reuniões da Comissão de Acompanhamento e Monitorização (foram realizadas duas reuniões);
- Foi estipulado um tempo para envio de contributos pelos Agrupamentos de Escolas (nesta etapa foram dois os Agrupamentos de Escolas que enviaram);
- Foram realizadas reuniões presenciais com todas as Direções.

A presente proposta teve em consideração todos os contributos feitos pelas Direções, quer seja em sede de auscultação, quer em sede de reuniões finais, tendo merecido a redação final a concordância dos quatro Agrupamentos de Escolas.

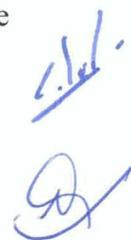
Face ao exposto, propõe-se:

Celebrar com todos os Agrupamentos de Escolas do concelho de Évora Contratos de Delegação de Competências nas seguintes matérias:

ÁREAS	COMPETÊNCIAS A DELEGAR
EDIFICADO e INVESTIMENTO	Diagnóstico do edificado Conservação e manutenção dos edifícios escolares
FUNCIONAMENTO dos EDIFÍCIOS ESCOLARES	Fornecimentos e serviços externos Eletricidade, combustíveis e comunicações Material de limpeza e higiene e material de escritório Segurança dos equipamentos educativos Utilização de espaços escolares
APOIOS e COMPLEMENTOS EDUCATIVOS	Ação Social Escolar Refeitórios escolares Programa do Leite Escolar Transportes escolares – educação inclusiva Escola a tempo inteiro Outros apoios
RECURSOS HUMANOS	Pessoal não docente

No uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as minutas de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, que junto de anexa;

E submetê-las, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos Contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

4.4. – Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do município de Évora.

Retirada, por consenso de todos os eleitos.

4.5. – Carta de Compromisso referente ao projeto “Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas”.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Para aprovação de assinatura da Carta de Compromisso referente ao projeto “Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas.

Em 2019, a Câmara Municipal de Évora aderiu à fase piloto dos Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas (PLICC) do Alto Comissariado para as Migrações, IP, (ACM) com o período de vigência de 2019 a 2021. Este período acaba por ser prorrogado pelo Alto Comissariado para as Migrações (ACM) até abril de 2023, devido à situação pandémica COVID 19.

Este plano de âmbito concelhio pretende contribuir para a inclusão das comunidades ciganas de Évora, tendo por base a intervenção colaborativa de todos os intervenientes no processo, nomeadamente comunidade cigana e atores sociais locais, com vista a uma mudança e qualificação das políticas e estratégias locais de inclusão e promoção de igualdade de oportunidades junto destas comunidades.

O PLICC é um documento no qual constam estratégias, projetos e medidas que pretenda garantir um alinhamento de atuação com as políticas públicas para este domínio, os princípios de igualdade e inclusão preconizados pelo município e toda a intervenção desenvolvida pela Unidade de Rede para a Inclusão e Diálogo Intercultural- CLASE.

A convite do ACM é enviada a minuta da Carta de Compromisso que decorre da aprovação da candidatura apresentada pelo ACM à Comissão Europeia em 2020 e que visa dar continuidade ao projeto Planos Locais para a Integração das Comunidades Ciganas.

A execução da 2ª edição do PLICC decorre entre fevereiro de 2021 e abril de 2023, tendo como principais objetivos: reforçar o acompanhamento técnico aos planos elaborados nas edições anteriores; reforçar/criar plataformas de monitorização dos planos; criar pelo menos 6 novos Planos Locais e elaborar um manual de boas-praticas, recolhidas da intervenção dos municípios dos seus planos.

Da minuta da carta de compromisso apresentada pelo ACM relativamente às ações a assumir pela Câmara Municipal, propõe-se as seguintes alterações a *bold*:

- A) Integrar o projeto PLICC e contribuir para a concretização dos objetivos definidos e acima considerados, **mediante a concretização e monitorização das atividades constantes no Plano de Ação do Município 2019-2023;**
- B) Dinamizar o processo de criação, revisão, monitorização e avaliação do PLICC a nível local, com o envolvimento das pessoas ciganas, **através da intervenção direta da rede de parceiros, mediante a execução de ações comunitárias que visem promover a inclusão e representatividade social facilitando o diálogo intercultural;**
- C) Participar no processo de criação ou reforço de plataformas e grupos de trabalho locais de acompanhamento do PLICC;
- D) Mobilizar os recursos e parceiros locais para a elaboração e implementação do PLICC;

- E) Colher/aceitar o acompanhamento/apoio técnico do ACM, IP, nomeadamente viabilizando a realização de visitas, reuniões, mediação ocasional e formação, bem como a análise e revisão do PLICC.

Na sequência do exposto e caso as propostas de alteração sejam aceites, propõe-se a assinatura da Carta de Compromisso com o ACM.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim felicita o avanço concreto na questão da comunidade cigana e refere o interesse em receber a restante informação solicitada.

A senhora Vereadora Lurdes Nico menciona a importância de uma concertação de planos e programas, que possam considerar as ações em curso. Ao verificar as vinte e duas medidas do plano de ação, constatou que uma das mesmas não foi executada por falta de mediador, a pessoa que efetua a ponte com as comunidades ciganas, pelo que questionou se já existiu essa pessoa e o que impossibilitou a Câmara de ter este mesmo mediador.

O senhor Presidente esclarece que já existiram vários mediadores, no entanto face à atual desestruturação da comunidade cigana não é possível ter um único mediador para a mesma, pois não é reconhecido como tal. Assevera existir uma grande dificuldade em encontrar quem possa efetuar essa mediação, tendo ocorrido casos em que este iniciou funções e posteriormente desistiu, pelo que salienta não ter certeza de que apenas um mediador seja a solução, uma vez que este funcionava na comunidade estruturada, mas agora essa situação está mais dificultada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

4.6. – Ocupação de espaço público para a realização do Mercado de Natal, à Santa Casa da Misericórdia.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 29/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Solicita a Santa Casa da Misericórdia de Évora a ocupação de espaço público no Jardim do Paraíso, nos dias 13 e 14 de dezembro, com a instalação de 3 bancas (mesas) protegidas pela parte de trás com tecido, para a realização do "Mercado de Natal" e respetiva isenção do pagamento das taxas associadas.

O espaço está disponível e, após pareceres da DGU e da DAM, é possível o apoio solicitado.

De acordo com os art.º 29.º e 30.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (TTORME), este apoio tem um valor de 46,02€.

A instituição tem a documentação atualizada, podendo ser apoiada através do RAASJCE.

Assim, propõe-se, ao abrigo do RAASJCE, a cedência, à Santa Casa da Misericórdia de Évora, de utilização do espaço público no Jardim do Paraíso, nos dias 13 e 14 de dezembro, para a realização do seu "Mercado de Natal", assim como a isenção do pagamento das taxas associadas, no valor de 46,02€, conforme os art.º 29.º e 30.º da TTORME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.7. – Relatório da Comunidade Cigana de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela deu conhecimento do seguinte:



Desde 2019 que Évora tem em curso o Plano Local para a Integração das Comunidades Ciganas (PLICC). Trata-se de um documento orientador, concebido numa lógica participativa com as comunidades ciganas locais e colaborativa com os diversos atores sociais do território.

O PLICC define as principais áreas de atuação junto destas comunidades, bem como as ações a desencadear para alcançar os objetivos e metas traçados. Uma das áreas identificadas é o “Conhecimento da realidade local”, perspetivando uma melhoria da informação e conhecimento da situação das pessoas ciganas de Évora.

Neste contexto, a Unidade de Rede para a Inclusão e Diálogo Intercultural produz anualmente um relatório fruto do acompanhamento no terreno destas famílias e da articulação entre entidades e respostas sociais.

O relatório de enviamos para conhecimento sistematiza as seguintes informações:

- Caracterização de famílias de etnia cigana em contexto de acampamento;
- Caracterização dos agregados de etnia cigana beneficiários da prestação do Rendimento Social de Inserção, residentes no concelho em 2021, realizada pelo Núcleo Local de Inserção de Évora;
- Agregados familiares residentes e inscritos em habitação social;
- Acompanhamento social a famílias;

Execução do Plano Local de Integração das Comunidades Ciganas.

A Câmara tomou conhecimento.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. – Cedência do Pavilhão da Escola Conde Vilalva à Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para deliberação a cedência à Associação Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Évora o pavilhão da Escola Conde Vilalva.

A Associação Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Évora, NIPC 506393801, solicitou à Câmara Municipal de Évora a cedência de instalações desportivas de gestão municipal.

Ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro — diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais compete à câmara municipal, órgão executivo do município, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas.

De acordo com a cláusula segunda do protocolo, ponto 2 assinado e vigente, entre CME e o SSTCME são obrigações da CME no ponto 2 a cedência de instalações desportivas. Assim, propõe-se para deliberação a cedência do Pavilhão Conde Vilalva no horário das 21h às 22h às segundas feiras ao SSTCME durante época22.

23. Custo referencia conforme RTTORME 22,77€ hora, isento ao abrigo do referido protocolo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. – Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende - dia 17 de dezembro de 2022.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende: cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 17 de dezembro de 2022. Tem um custo previsível de 223.14€, de acordo

com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.3. – Utilização parcial da ecopista para o “II Raide Hípico em homenagem a Dom João Saldanha” à Associação de Resistência Equestre Portuguesa, dia 17 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

A Associação de Resistência Equestre Portuguesa solicitou à CME a cedência parcial da ecopista, e respetiva isenção das taxas, e apoio logístico (vasos, tendas, pórtico, som) para a realização do “II Raide Hípico em homenagem a Dom João Saldanha” no Monte da Oliveirinha no concelho de Évora, no dia 17 de dezembro de 2022 entre as 08h30 e as 18h00, para tal apresentou a documentação exigida, percurso, parecer das forças de segurança, regulamento da prova com visto da Federação Equestre Portuguesa. Assegurando a organização a limpeza do espaço público após a sua utilização, devendo este ser repostado nas condições iniciais. Sendo a única prova equestre na modalidade de raide realizada em Évora, considerando o manifesto interesse municipal, uma vez que a iniciativa traz à cidade muitos visitantes e com isso estimula outras atividades importantes para o território local, bem como reconhecendo o papel relevante que João Saldanha desempenhou na própria viabilização da Ecopista.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. – Isenção da taxa pela cedência do Monte Alentejano, ao Évora Ginásio Clube-EGYM, dia 20 dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Évora Ginásio Clube, NIPC 514560436, associação sem fins lucrativos que tem por finalidade "a prática, a promoção e o desenvolvimento da Atividade física e Desportiva, nomeadamente a Ginástica, entre outros, nas vertentes da recreação, manutenção, formação e rendimento", pretende realizar um jantar convívio para os atletas, os sócios e suas famílias que constituem a associação e ajudam a desenvolver a modalidade Ginástica na cidade de Évora, tendo solicitado o apoio da CME na cedência e isenção de taxas do Monte Alentejano por 12 horas, das 14h de dia 20 dezembro às 00h00 do dia 21 dezembro, com utilização de talheres e loiças, propõe-se a cedência e isenção de taxas no valor de 161,20€ ao abrigo da alínea d), n.º 5, art.º 7º do RTTORME – Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. – Cedência do Monte Alentejano à Tuna Académica do Liceu de Évora, dia 30 de novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 28/11/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

No âmbito da realização da tradicional Cerimónia do 1º de Dezembro, a Tuna Académica do Liceu de Évora, NIPC 503544183, que este ano festeja o seu 122ª Aniversário solicitou o apoio da autarquia para cedência gratuita do Monte Alentejano dia 30 Novembro (120,89€), autorização de realização do Sarau Académico nas Escadarias da Sé, bem como a isenção das respetivas licenças de som e recinto improvisado (35, 24€), ao abrigo da medida 3 do

Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora, apoio não financeiro.

Tendo em conta a longa tradição desta efeméride, que tanto significado tem para tantos eborenses, bem como o proponente, a mais antiga Tuna da Cidade propõe-se a ratificação do despacho do sr. presidente de autorização e isenção do pagamento dos custos associados no valor total de 156,13€ ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. - Apoio ao corta mato do Agrupamento de escolas André de Gouveia, no dia 30 novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 1/12/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Agrupamento de Escolas André de Gouveia solicitou apoio da Autarquia para realização do corta-mato escolar anual, prova de competição desportiva destinada aos alunos das escolas deste agrupamento do concelho de Évora a realizar no dia 30 nov 2022. Tratando-se de atividade desportiva escolar, conforme Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, cabe às autarquias locais promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, sendo que as atividades desportivas escolares visam também valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação. Propõe-se a ratificação da aprovação do Sr. Presidente dos seguintes apoios e isenção: Cedência do terreno para o corta mato, prestação de serviço de remarcação de pista estimativa de custo de uso da motoniveladora e um manobrador 172,90€, ao abrigo da alínea d), n.º 5, art.º 7º do RTTORME – Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, cedência de 4 baias antimotoim, cedência do Pórtico da meta, cedência do Pódio de entrega de prémio, cedência da coluna de som da DJD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. - Apoio ao Corta Mato na Escola André de Resende, dia 23 novembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 01/12/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

O Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira solicitou apoio da Autarquia para realização do corta-mato escolar anual, prova de competição desportiva destinada aos alunos das escolas deste agrupamento do concelho de Évora a realizar no dia 23 nov 2022. Tratando-se de atividade desportiva escolar, conforme Lei de Bases da Atividade Física e Desporto, cabe às autarquias locais promover o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, sendo que as atividades desportivas escolares visam também valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação. Propõe-se ratificação da aprovação dos seguintes apoios e isenção: Cedência do terreno para o corta mato, prestação de serviço de remarcação de pista estimativa de custo de uso da motoniveladora e um manobrador 172,90€, ao abrigo da alínea d), n.º 5, art. 7º do RTTORME – Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, cedência de 4 baias antimotoim, cedência de 1 rolos de fita balizadora,

cedência do Pórtico da meta, cedência do Pódio de entrega de prémio, cedência da coluna de som da DJD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. - Cedência de Transporte ao Clube Eborense dos Amadores de Pesca Desportiva, dia 10 de dezembro.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/12/2022, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Eborense dos Amadores de Pesca Desportiva, cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Valongo, para a cerimónia de entrega de prémios da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, no dia 10 de dezembro de 2022. Tem um custo previsível de 675.12€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos / Travessa do Pina, n.º 5-A, em Évora. Req.: Victor Emanuel da Costa Garcia Serra. Processo nº 1.1401/B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Travessa do Roque Pina nº 7, em Évora. Req.: Victor Emanuel da Costa Garcia Serra. Processo nº 1.1401/C.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. – Pedido de aprovação do o projeto de instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC)/ Rua 5 de Outubro, n.º 76, 82 e 84, em Évora. Req.: Coerente Fenómeno, Lda. Processo nº 1.3591.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se deferir o projeto de instalações de aquecimento, ventilação e ar condicionado (AVAC) apresentado no âmbito do processo de licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio de grandes dimensões sito na Rua 5 de Outubro, n.ºs 76, 82 e 86, ficando o processo de licenciamento concluído e o correspondente alvará de obras apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no art.º 3º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura e de águas e esgotos/ Rua dos Altos, nº 23, em Évora. Req.: Silvia de Jesus Caeiro Esturrado de Seixas. Processo nº 1.4936.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Alterações executadas no decurso da obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios e a aceitação da declaração pela estabilidade/ Rua da Pesquisa, 23, Bairro de Santa Maria, em Évora. Req.: Leontino Duarte dos Santos Madeira. Processo nº 1.8491.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades/ Quinta Nova Pedra da Albarda, Canaviais, em Évora. Req.: Valeria Nacarato Geo. Processo nº 1.12027.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento dos projetos de arquitetura, estabilidade, águas e esgotos, ventilação e exaustão de fumos e gases de combustão, condicionamento acústico, ited, arranjos exteriores, eletricidade, conforto térmico e avac, bem como do plano de acessibilidades, ficha de segurança contra incêndios e do pré-certificado energético apresentados, nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. – Pedido de aprovação dos aditamentos aos projetos de arquitetura, de estabilidade e de águas e esgotos / Rua Circular Nascente do Parque Industrial, n.º 4, em Évora. Req.: Banco Alimentar Contra a Fome de Évora. Processo 1.18782.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento das alterações executadas em obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8 – Pedido de emissão de licença especial para conclusão de obra, pelo prazo de 6 meses/ Rua do Fresador, n.º 10, Parque Industrial e Tecnológico de Évora. Req.: Ruben Leitão, Unipessoal Lda. Processo 1.18869.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/ Rua do Pintor, nº 5, Parque Industrial Tecnológico de Évora. Req.: Joaquim Zita, Comercio e Representações, Unipessoal Lda. Processo 1.19509.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10 – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) /Herdade do Bussalfão, em Nossa Sr.^a de Machede. Req: Aromas do Sul, Lda. Processo 1.19553.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura apresentado, referente a obras de alteração.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11 – Pedido de aprovação de projeto de legalização (arquitetura)/ Pátio da Família n.º 1, Bairro de Almeirim, em Évora. Req.: Isidoro Severino Palma. Processo 1.19681.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

1- Trata-se de apreciação do projeto de legalização que tem como principais questões as seguintes:

- a) - existência de portão/acesso confinante com terrenos de domínio privado;
- b) - área de implantação superior à máxima admitida, face às disposições Plano de Urbanização de Évora.

2- Foi solicitado parecer à Divisão Jurídica, o qual esclarece que:

2.1- Quanto ao portão, o mesmo não poderá permanecer;

2.2- No que se refere ao excesso de área de implantação o parecer jurídico já aponta caminho para a aceitação; justificando pelo resultado na melhoria das condições de habitabilidade. De acordo com o parecer técnico (DGU), tal não será aceitável, uma vez que já existia cozinha em data anterior a 1969. A habitação teria menores área, mas possuía condições de habitabilidade.

3- Contudo e dado que a divergência entre pareceres está na possibilidade de manutenção da cozinha, e visto que a STP máxima admitida não é ultrapassada e somente é ultrapassada a área de implantação. Situação esta que poderia ser aceite, desde que o diferencial de área fosse ao nível do 1º andar libertando assim a área descoberta do lote. Ou seja, será viável uma edificação com a STP atualmente existente, mas com uma menor área de implantação, tendo que ser distribuída por dois pisos. No entanto, dada a morfologia da zona, considera-se que a existência de um segundo piso, traz um maior impacto visual, não se considerando a melhor solução urbanística.

4- Pelo exposto, submete-se à consideração superior a aceitação do excesso de área de implantação, com base no enquadramento dado pelo parecer jurídico.

5- Caso seja considerado de aceitar, deverão ser revistas os seguintes pontos do projeto:

- dimensão dos vãos da cozinha, por forma a ser cumprido o artº. 71º do RGEU
- a chaminé terá que ser encimada, acima da cumeeira 0,50m e não através de chaminé metálica, mas sim com pavimento de tijolo e pintado a branco
- encerro do acesso existente confinante com o domínio privado

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Proposta apresentada pela Vereadora, eleita pelo MCE, Florbela Fernandes:

6.12. – Relatórios Anuais 2021 e 2022 | Plano de Prevenção de Riscos de Gestão Urbanística e Edificação | Concretização de medidas em 2023.

Retirada.

6.13. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e segurança do edifício e o projeto de águas e esgotos./ Rua Principal, 44 a 50, em Nossa Senhora da Graça do Divor. Req.: José António Varela – Cabeça de Casal Herança. Processo 1.4247.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade e segurança do edifício e o projeto das redes de águas e esgotos, nas condições da Unidade de Águas e Saneamento (UAS);

"1. O requerente deve ser notificado que ao abrigo do art.º s 310º e 311º do DR 23/95 de 23 de agosto, deverá solicitar inspeção das canalizações de água e esgotos antes de proceder ao seu tapamento.

2.O contador deverá ser acessível pelo exterior do lote de acordo com disposto n.º2 do art.º 107 do D.R. 23/95 de 23 de Agosto bem como o disposto no n.º3 do art.º 48 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água da CME publicado sob o aviso n.º 15092/2015 de 28 de Dezembro devendo ser provido das válvulas de seccionamento invioláveis e de segurança aprovadas pela CME.

3.Deverá figurar no alvará de legalização que o prédio é atravessado pelo aqueduto das Águas da Prata, pelo que qualquer construção a realizar deverá cumprir os afastamentos previstos no PDM. O projeto está em condições de ser aprovado, desde que sejam cumpridas as recomendações apresentadas."

Mais se informa, que se isenta a apresentação dos restantes projetos das especialidades, por se tratar de legalização de construção, na sua maioria erigida em data anterior a 1969.

A STP a legalizar (343.30 m2 - 152.00) m2 encontra-se sujeita ao pagamento dos encargos de urbanização de acordo com a tabela de taxas em vigor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. – Pedido de aprovação de obras de alteração (projeto de arquitetura) / Rua da Mouraria, n.º 48, em Évora. Req.: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.8771.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de Alteração para Reunião de Câmara para deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. A folha de medições e Certidão do Registo Predial deverão apresentar áreas concordantes;
2. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC, e às condicionantes definidas no mesmo;
3. Deverá ser retirado o gradeamento e corrimão do terraço, por falta de enquadramento, devendo ser indicado como será efetuada a proteção;
4. Deverá ser entregue um pormenor que esclareça o cumprimento dos artigos 111º, 112º e 113º do RGEU (regulamento Geral das Edificações urbanas), relativamente ao fogão da cozinha do piso térreo;

As condições 1., 3.e 4, deverão ser cumpridas aquando da entrega dos restantes projetos de especialidades.

A restante condição (2), poderá ser cumprida em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades:

1. Ficha eletrotécnica;
2. Projeto ITED;
3. Projeto de Gás

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, do projeto e aditamento de águas e esgotos, da ficha de segurança contra incêndios e do termo de responsabilidade sobre boas condições de estabilidade e segurança do edifício/Rua dos Eucaliptos, n.º 19, em Évora. Req.: Jesuína Maria Tavares da Silva Prates. Processo n.º 1.10857.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de especialidades / Rua da Oliveira n.º 32 e 34 e Travessa da Bola. Req.: Luís Filipe da Silva Carmo e Janete Suely Eugénio Valente Carmo. Processo n.º 1.2994.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o termo de responsabilidade pelas boas condições estruturais do edifício, as fichas eletrotécnicas, os projetos de infraestruturas de telecomunicações em edifício e o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás para comunicação prévia e regularização de alterações introduzidas no decurso da obra incidente no prédio de gaveto sito na Rua da Oliveira, n.ºs 32 e 34, e Travessa da Bola, nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer favorável condicionado em anexo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC) relacionadas com o acompanhamento arqueológico;
- 2) As constantes do parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura e de estabilidade/ Herdade das Silveiras, Art.º 1, Seção EE1, Lote 1, Monte Novo da Estrada, Torre de Coelhoiros. Req.: Joaquim Manuel Charrito Cachopas. Processo n.º 1.16974.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que abaixo se transcreve:

1- Afigurando-se que a intervenção se situa a mais dos 10 metros da charca (atualmente licenciada) exigido pela APA (ver anexo), propomos, face ao parecer favorável da CCDRA, o deferimento do projeto apresentado na condição de serem entregues os seguintes elementos:

1.1- Planta de implantação que contemple a correção da localização da nave de proteção animal;

1.2- Cópia de documento exigido pela DRAPAL que certifique "a renúncia do arrendatário pela benfeitoria, em caso de denúncia ou não renovação do contracto";

1.3- Folha de medições devidamente preenchida;

1.4- Termo de execução da obra devidamente redigido;

1.5- Parecer favorável da Agência Portuguesa do Ambiente;

2- A emissão da licença de obra ficará, contudo, condicionada à entrega de projeto de estabilidade (referente à estrutura que suporta a cobertura).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18 - Pedido de Informação Prévia – Aditamento – Loteamento Tapada do Matias. Req.: Joaquim Miguel Gonçalves Potes – Cabeça de Casal da Herança de. Processo nº 2.3567.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado.

Trata-se de Pedido de Informação Prévia apresentado para uma parcela de terreno designada "Tapada Do Matias", descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 14717/20160510 da freguesia de Évora (Sé), artigo matricial n.º 383 da Secção E, concelho de Évora.

Para o prédio em causa foi emitido o alvará de loteamento n.º 3 emitido em 21.04.2016 (3/2016) e tem uma parcela sobrance de 71.193,20m², sobre a qual é agora apresentado Pedido de Informação Prévia para a constituição de 5 novos lotes (através de uma futura operação de loteamento), junto à atual superfície comercial Decathlon, com acesso pela via de ligação entre a rotunda da variante e a pequena rotunda de acesso à Zona Industrial de Almeirim Norte.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e dos projetos de especialidade/ Praça 1º Maio n.º 33, em Évora. Req.: Wilson Edgar Wintacem Pinto. Processo 1.1862.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 28/11/2022: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: «Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, do aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, do plano de acessibilidades, do projeto de estabilidade, do projeto de comportamento acústico, do projeto de comportamento térmico, do projeto de telecomunicações, do projeto de instalações elétricas, do projeto de arranjos exteriores, do projeto da rede de gás e da ficha de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1) As constantes do parecer da DOMAS-UAS, em anexo;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do RGEU deverá ser assegurada renovação constante e suficiente do ar por ventilação natural ou forçada nas instalações sanitárias;

3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra, cujo certificado que se anexa deverá ser apresentado aquando da conclusão da obra.».

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/ Rua Serpa Pinto, 105 A, Travessa do Barão, 3 e 3 A, em Évora. Req.: Filipa Murteira dos Santos Silvestre Macedo. Processo nº 1.2178/A.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 25/11/2022: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

“Ao Senhor Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento da proposta técnica.”

Proposta Técnica:

Propõe-se deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.21 – Pedido de autorização de ocupação de espaço público – esplanada aberta/ Rua Maria Joaquina Caeiro, 21, em Évora. Req.: Paula Cristina Almeida Vareta. Processo nº 1.18354/PE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 15/11/2022: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se deferimento, nas seguintes condições:

«- Poderá a título excepcional admitir-se que o estrado de menores dimensões permaneça a ocupar completamente a caldeira da árvore, APENAS até que sejam concluídas as obras de urbanização do loteamento, e DESDE QUE não seja usado para colocar mobiliário de esplanada;

- Relativamente ao estrado de maiores dimensões, poderá a título excepcional admitir-se que este continue a uma altura superior ao mínimo exigido de 0,30m, medida entre a superfície da plataforma única do estrado e o pavimento do passeio diretamente abaixo, DESDE QUE existam guardas de segurança com altura mínima de 0,80m acima do piso do estrado, para salvaguardar o risco de queda;

- Quanto à falta de acesso para pessoas com a mobilidade condicionada, deverá logo que possível ser acrescentada uma rampa, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, tanto no acesso à esplanada, como na circulação ao longo da respetiva via;

- Deverão ainda continuar a cumprir todas as restantes condições de instalação, conforme estão expressas no artigo 6.º e 7.º do anexo I do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;

- Pela ocupação do espaço público com esplanada aberta ocupando 12,25 m², durante 2 meses, são devidas taxas no valor de 65,42 € calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, em vigor à presente data;

- Esclarece-se que, após pagamento das taxas devidas ainda em falta, o título terá validade até 31/12/2022, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;

- Aquando da alteração ao estrado maior poderão ainda equacionar o rebaixamento de todo o conjunto do estrado, até que o lado na posição menos desfavorável da plataforma fique a uma altura máxima de 0,02m até ao passeio, e o lado na posição mais desfavorável fique a 0,30m ou

menos, dispensando se possível a necessidade de dividir o estrado em duas plataformas desniveladas, assim como a necessidade de degraus, rampas e guardas de segurança;

-Uma vez que para este ano civil foi novamente declarado que a esplanada aberta (com estrado) está instalada sem cumprir as mesmas condições que nos últimos anos, continua a necessitar de autorização da câmara, sendo devido o pagamento da taxa administrativa mais elevado, correspondente a essa figura;

-Nos próximos anos poderá apenas vir a beneficiar do procedimento mais rápido e menos dispendioso (mera comunicação prévia), caso venham a ser realizadas todas as correções necessárias para poder declarar que estão a ser cumpridas todas as condições de instalação aplicáveis;

-Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer suportes publicitários instalados na fachada ou colocados no solo.»

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.22 – Pedido de autorização de ocupação de espaço público – esplanada aberta/ Rua Maria Joaquina Caeiro, 21, em Évora. Req.: Ana Isabel Nunes Canudo. Processo nº 1.18354/PE.

Propôs a ratificação do seu despacho de 16/08/2022: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se deferimento, nas seguintes condições:

«- Poderá a título excecional admitir-se que o estrado de menores dimensões permaneça a ocupar completamente a caldeira da árvore, APENAS até que sejam concluídas as obras de urbanização do loteamento, e DESDE QUE durante esse prazo de tempo o mesmo não seja usado para colocar mobiliário de esplanada;

- Relativamente ao estrado de maiores dimensões, poderá a título excecional admitir-se que este continue a uma altura superior ao mínimo exigido de 0,30m, medida entre a superfície da plataforma única do estrado e o pavimento do passeio diretamente abaixo, DESDE QUE existam guardas de segurança com altura mínima de 0,80m acima do piso do estrado, para salvaguardar o risco de queda;

- Quanto à falta de acesso para pessoas com a mobilidade condicionada, deverá logo que possível ser acrescentada uma rampa, nos termos do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, tanto no acesso à esplanada, como na circulação ao longo da respetiva via;

- Deverão ainda continuar a cumprir todas as restantes condições de instalação, conforme estão expressas no artigo 6.º e 7.º do anexo I do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;

- Pela ocupação do espaço público com esplanada aberta ocupando 12,00m², durante 12 meses (em vez de se considerar a duração comunicada entre julho de 2022 a julho de 2023, deverá ser considerada a validade entre janeiro e dezembro de 2022) são devidas taxas no valor de 384,48 €, calculadas de acordo com o n.º 3.1 do art.º 30.º da tabela do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, em vigor à presente data;

- No presente processo há registo de um crédito no valor de 341,90€ relativo a taxas pagas pela esplanada em 2020, e que vierem posteriormente a ser isentadas pela Câmara relativamente aos meses entre março e dezembro;

- Assim, sendo o valor das taxas devidas para 2022 superior ao valor em crédito relativo a 2020, foi efetuado o acerto de contas resultando num valor de 43,48€ que se encontra a pagamento para permitir que fique validada a autorização de ocupação do espaço público com esplanada submetida em 21-07-2022;

- Esclarece-se que, após pagamento das taxas devidas ainda em falta, o título terá validade até 31/12/2022, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente, sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público;
- Aquando da alteração ao estrado maior poderão ainda equacionar o rebaixamento de todo o conjunto do estrado, até que o lado na posição menos desfavorável da plataforma fique a uma altura máxima de 0,02m até ao passeio, e o lado na posição mais desfavorável fique a 0,30m ou menos, dispensando se possível a necessidade de dividir o estrado em duas plataformas desniveladas, assim como a necessidade de degraus, rampas e guardas de segurança;
- Uma vez que para este ano civil foi novamente declarado que a esplanada aberta (com estrado) está instalada sem cumprir as mesmas condições que nos últimos anos, continua a necessitar de autorização da câmara, sendo devido o pagamento da taxa administrativa mais elevado, correspondente a essa figura;
- Nos próximos anos poderá apenas vir a beneficiar do procedimento mais rápido e menos dispendioso (mera comunicação prévia), caso venham a ser realizadas todas as correções necessárias para poder declarar que estão a ser cumpridas todas as condições de instalação aplicáveis;
- Esclarece-se ainda que, no prazo de 15 dias úteis, deverão ser regularizadas todas as ocupações do espaço público que tencione manter, designadamente toldos e sanefas, vitrinas ou expositores, arcas ou máquinas de gelados, brinquedos mecânicos e equipamentos similares, floreiras e contentores para resíduos (quando não estejam na área declarada para uma esplanada), ou quaisquer suportes publicitários instalados na fachada ou colocados no solo.».

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.23 – Pedido de emissão de certidão de compropriedade/Ferragial às Boas Vistas, Art.º 142, Secção I, São Miguel de Machede. Req.: Robbert Marco Van Der Bijl. Processo nº 1.13825.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho de 31/11/2022: “*Concordo.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Ao Sr. Presidente, propõe-se submeter a seu despacho com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de emissão de certidão de compropriedade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/ Rua de S. Domingos, n.º 13, 13-A e 13-B, em Évora. Req.: Maria da Conceição dos Santos Mata Rolo Rodrigues. Processo nº 1.733.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do projeto da rede de águas e esgotos, pelos seguintes motivos:

1. As constantes do parecer da DOM-UAS, no processo.
2. Não são apresentados quaisquer elementos instrutórios dos previstos no n.º 15 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Ainda que, neste momento, não exista fundamentação para indicar outros motivos de indeferimento, entende-se por necessário esclarecer o motivo da introdução de novo lava-louça num compartimento de circulação, a existência de dois termoacumuladores e a pretensão de introduzir mais um contador, na habitação com acesso pelo n.º 13-A e 13-B da Rua de São

domingos, correspondente à Fração B, uma vez que estes elementos indiciam a pretensão de dividir o fogo habitacional em duas unidades habitacionais. O fracionamento de edifícios no Centro Histórico de Évora está sujeito a regras específicas, constantes do Plano de Urbanização de Évora, pelo que qualquer divisão deverá respeitar preceitos próprios a analisar previamente. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/ Rua da Moeda, n.º 57, 59 e 59-A e Travessa do Sol n.º 3, em Évora. Req.: Armindo das Dores Jubilot Leão. Processo n.º 1.1098.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se indeferimento ao projeto de arquitetura, com base no parecer da DRCA/DGPC, em anexo no processo.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/ Rua de Santa Clara, n.º 9-B, 11 e 13 e Rua da Carta Velha, n.º 1-A, em Évora. Req.: Sérgio Manuel dos Santos Roque. Processo n.º 1.1826.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do pedido de licenciamento de obras de conservação, pelos seguintes motivos:

1. A descrição dos trabalhos pretendidos é incoerente e escassa para a análise do pedido, ficando por esclarecer ou clarificar, por exemplo, qual a solução técnica que se pretende adotar para proteção das fachadas do "sol, raios UV, poluição, chuva e humidade", conforme indicado, quando o único material a que se faz referência é apenas uma "tinta de base aquosa", sem indicar, marca, referência, ou ficha técnica desta;
2. Na descrição dos trabalhos refere-se a conservação das fachadas, particularizando "cimalhas e telhas", quando estes são elementos que compõem a cobertura, e não a fachada, ficando a dúvida sobre a pretensão de realizar trabalhos, também, na cobertura;
3. Não é descrita qualquer técnica de intervenção no edifício nem identificado os materiais existentes, materiais novos a aplicar e compatibilidade destes com o suporte existente;
4. Os estores e gradeamentos, são elementos proibidos nas fachadas dos edifícios do centro histórico de Évora, pelo que devem ser removidos. Apesar de se encontrarem ocultados pelos estores, adverte-se que os caixilhos das janelas só serão admitidos em madeira, conforme último projeto de arquitetura aprovado em 2002. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios/ Rua do Raimundo, n.º 20, em Évora. Req.: Radiantwords, Lda. Processo 1.2049.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento do projeto de arquitetura e da ficha de segurança contra incêndios, pelos seguintes motivos:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, no processo.

2. A ficha de segurança contra incêndios encontra-se incorretamente preenchida no campo 2.2;
3. Não é apresentado termo de responsabilidade do coordenador do projeto;
4. A folha de medições apresentada é uma versão desatualizada.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, deverá apresentar aditamento ao projeto de arquitetura que ultrapasse os motivos apontados pela DRCA/DGPC.

Complementarmente, deverá apresentar nova ficha de segurança contra incêndios e nova folha de medições, devidamente preenchidas, e fazer acompanhar de termo de responsabilidade do coordenador do projeto. Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura / Rua Conde Serra da Tourega, n.º 12 e 12-A e Rua de Machede, n.º 15 e 17, em Évora. Req.: Frederico Miguel Santos Silva Marquez Correia. Processo 1.2910.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado:

«Propõe-se indeferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Rua Conde Serra da Tourega, n.º 12 e 14, e Rua de Machede, n.ºs 15 e 17, pelos seguintes motivos:

1) A Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) emitiu parecer Não Favorável relativamente à pretensão;

2) A proposta de constituição de varanda ao nível do primeiro piso (cota 5.03) incluindo a demolição de escadas preexistentes a tardoz da antiga igreja, a proposta de ampliação de dois vãos de peito preexistentes ao nível do primeiro piso sobre o jardim e a proposta de demolições com impacto no sistema resistente do edifício aparentemente supérfluas, concorrem para a descaracterização do conjunto edificado em presença, detentor de classificação de valor patrimonial E2 e a preservar nos termos previstos no art.º 14º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho;

3) Não são garantidas condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade condicionada adequadas ao nível de intervenção profunda (N3) em presença e programa funcional definido, compreendendo a constituição de dois fogos de tipologias T2 e T5 no prédio, designadamente na indefinição de percursos e parcelas acessíveis compostas por cozinha, instalação sanitária, sala e, no caso do fogo de maiores dimensões, quarto, colidindo com o disposto no n.º 1 do anexo à Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro.

Deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura, incluindo caracterização dos elementos integrados nas envolventes opaca e envidraçada a intervir, acompanhado por plano de acessibilidades compreendendo conjunto de correções capaz de ultrapassar as questões acima colocadas. A proposta de libertação de arco anunciado no alçado SO da antiga igreja deverá ser melhor sustentada em sondagens capazes de demonstrar a preexistência do elemento construtivo a retomar; e deverá ser melhor esclarecida a intenção de anular o poço aparentemente presente na futura garagem, desejavelmente a salvaguardar.

Sugere-se a revisão da localização do tanque a introduzir no jardim, afigurando-se propícia para tal a zona na qual se prevê erigir a pérgula; a revisão do acesso ao edifício desde a Rua de Machede, retomando porta mais nobre preexistente com aro em cantaria (obrigando-se à realocação do ginásio proposto); o possível alteamento da cota do compartimento legendado por -1.05, destinado a circulação e localizado ao nível do piso -1, permitindo a anulação de conjunto de lances de escadas e mais confortável patim superior de chegada à cozinha; e a

possível revisão do alçado da antiga igreja voltado para a Rua Conde Serra da Tourega, reconfigurando os vãos de piso térreo por forma a retomar relação de simetria. Adicionalmente, sugere-se que o elevador proposto assuma dimensões que permitam considerar a sua inclusão no esquema de acessibilidades.»

Foi feita audiência prévia prevista no CPA à qual não foi dada resposta

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de licenciamento de obras de conservação/ Rua Manuel de Olival, n.º 39, em Évora. Req.: Único Vetor, Unipessoal, Lda. Processo 1.3126.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

1.O indeferimento do pedido de licenciamento de obras de conservação, pelo facto do parecer da DRCA/DGPC ser Não Favorável, emitido dentro do prazo.

2. Para continuidade do processo, ser apresentado o pedido de licenciamento, completado com os seguintes elementos:

2.1 Esclarecimento sobre as obras de alteração das redes de águas e esgotos, se incluem alteração na arquitetura;

2.2 Fotografias do edifício, exterior e interior, que incluam a descrição dos trabalhos pretendidos;

2.3 Quanto aos trabalhos inicialmente solicitados esclarece-se que as tintas deverão ser à base de silicatos, e as argamassas não deverão ser de cimento, mas sim à base de cal.

Foi feita a audição prevista no CPA não tendo havido resposta

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de emissão de certidão de destaque/ Rua da Estrela n.º 1, Bairro da Comenda, em Évora. Req.: Civilévora – Construções de Évora, Lda. Processo nº 2.2741.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o indeferimento com base no parecer técnico abaixo discriminado.

1-Na sequência da proposta de indeferimento do pedido de emissão de certidão de destaque, vem a requerente reiterar o pedido.

2- De referir que uma operação de destaque, é uma forma simplificada de loteamento, contudo somente é possível a divisão em 2 partes.

3- Uma das questões que é levantada pela requerente é o facto de não ter sido cumprido o prazo de 10 dias para a emissão da certidão solicitada. Importa referir, que de acordo com o Acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul de 10.julho.2011 [processo n.º 07185/11], foi considerado que no caso de um pedido de emissão de certidão de destaque, não estamos em sede de direito à informação administrativa, já que a certidão de destaque é um título, mas também porque é sobretudo um ato administrativo certificativo do exigido no art.º 6, ponto 4, 5, e 8 do RJUE.

4- Voltando à questão de base – pedido de operação de destaque. O prédio sobre o qual é solicitada a emissão de certidão de destaque, foi objeto de um ato administrativo para o conjunto, ou seja, foi aprovada uma operação de loteamento no seu todo e sobre esse todo foi posteriormente deferido um pedido de faseamento, permitindo que a concretização dessa mesma operação de loteamento fosse feita em diferentes fases. Perante a aprovação do global, qualquer alteração à operação fundiária inicialmente aprovada, terá que ser feita através de uma alteração àquela operação de loteamento inicialmente aprovada.

Mais, consultada a Certidão de teor do prédio registado sob o nº 866/20100721, confirma-se o registo de uma 1ª fase de uma operação de transformação fundiária -loteamento, onde foram criados 7 lotes e cedida uma área a domínio público, encontrando-se o prédio atualmente com uma área de 2988,23m².

5- Perante o exposto, no ponto 4 da presente informação, considera-se que o que será possível avaliar, é uma alteração à operação de loteamento que se configure numa alteração eventual do desenho urbano inicialmente previsto ou alteração ao faseamento aprovado no que se refere ao nº de fases e/ou área de cada uma delas.

6- Qualquer alteração prevista à proposta inicial não poderá por em causa a consolidação daquele território, nem os objetivos definidos em sede de Plano de Urbanização de Évora, em termos de morfologia, densidades, tipologia de ocupação. Devem ainda ser acauteladas as expectativas criadas aos proprietários dos lotes já existente e edificados, no que se refere à possibilidade de acesso pertencente ao domínio público, a tardo dos referidos lotes.

7- Pelo exposto, considera-se que a posição dos serviços não poderá ser alterada, mantendo-se assim o indeferimento do pedido de emissão de certidão de destaque, informando-se que o procedimento deverá passar pelo procedimento de alteração à operação de loteamento inicialmente aprovada.

8- O indeferimento do pedido de emissão de certidão de destaque deverá ser submetido a RCM, dado que as exposições apresentadas em sede de API, não permitem a alteração de posição dos serviços.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.31 – Receção definitiva das obras associadas à reposição do terreno na sua forma original, na eventualidade da Central Fotovoltaica não ser concluída. Herdade dos Tabuleiros de Cima, em Nossa Senhora de Tourega. Req.: WS Energia LCPV, Lda. Processo nº 1.18476.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

1. Homologação do auto de receção definitiva das obras de urbanização;
2. Cancelamento da Caução prestada através da entrega em numerário ao Município, no montante de 25.539,76€ (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e nove euros e setenta e seis cêntimos). A caução pode ser cancelada.

Tratando-se de uma reposição de terreno, a qual foi devidamente executada conforme solicitado pelos serviços, não se justifica manter nenhuma verba para assegurar a boa e regular execução dos trabalhos, podendo a caução ser devolvida na sua totalidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

7.1. – Empreitada de Adaptação do Palácio D. Manuel a Centro Interpretativo de Évora | Libertação de caução.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a libertação de 30% da caução referente aos contractos de trabalhos complementares da empreitada acima identificada

A libertação da garantia é feita com base no art.º 295.º do CCP, que prevê a libertação de 30% da caução, decorrido o segundo ano após a receção provisória.

-Garantia Bancária N00415822 do Novo Banco no valor de 2 810,08€ libertação de 30% (843,03€);

-Seguro Caução COSEC – Apólice 100020428/200 no valor de 2 774,93€ liberação de 30% (832,48€);

-Garantia Bancária N00415036 do Novo Banco no valor de 7 078,00 € liberação de 30% (2123,40€);

Garantia Bancária N00414584 do Novo Banco no valor de 3 883,52 € liberação de 30% (1165,06€).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.2. – Empreitada de Construção e Montagem de Engenho e Trabalhos de Construção Civil no Moinho do Alto de São Bento” | Revisão de preços e conta final.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da revisão de preços e da conta final referente à empreitada acima identificada

Anexo ao processo: Revisão de Preços no valor de 2.061,91 € + IVA; Cabimento e Compromisso.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7.3. – Empreitada e Requalificação das Instalações Sanitárias Públicas da Rua Bernardo Matos – Beco do Chantre, no Centro Histórico | revisão de preços e retificação da conta final.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da revisão de preços e da conta final referente à empreitada acima identificada.

Para efeito de conclusão de candidatura e segundo a Autoridade de Gestão, é necessário a aprovação da revisão de preços no valor de 912,03 € e da conta final corrigida.

Anexo ao processo: Conta Final; Cabimento e Compromisso; Revisão de Preços.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

7.4. – Plano de Segurança e Saúde referente à Empreitada de Requalificação de Espaços Exteriores da Escola EB1 Heróis do Ultramar.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do PSS referente à empreitada acima identificada.

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

7.5. – Plano de Segurança da Água.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

O PSA (Plano de Segurança da Água) promove uma abordagem integrada de avaliação e gestão do risco no sistema de abastecimento de água para consumo humano, garantindo um

abastecimento seguro e um aumento de ganhos de eficiência no desempenho da entidade gestora e visa contribuir para o aumento da confiança dos consumidores do sistema de abastecimento de água.

O documento tem como objetivo apresentar a metodologia adotada para o desenvolvimento e implementação do PSA no sistema de abastecimento gerido pelo Município de Évora.

O PSA no sistema de abastecimento de água para consumo humano do Município segue as orientações presentes nas Orientações da Organização Mundial da Saúde, os princípios da Diretiva (UE) 2020/2184 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2020 e o Decreto-Lei n.º 152/2017, de 7 de dezembro.

Intervenção:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim refere que o plano se foca muito na qualidade da água, pelo que alerta para a questão da manutenção da mesma, nas freguesias rurais, e na limitação do acesso de qualquer pessoa àquele espaço, uma vez que pode causar sérios prejuízos no consumo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

8. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.1. – Reconhecimento da nulidade da deliberação tomada em Reunião de Câmara a 30/01/2019.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que seja reconhecida a nulidade da deliberação tomada em Reunião Pública de 30/01/2019 – ata 2/2019 ponto 7.1 – e em sequência estabelecer acordo nos termos do previsto na alínea b), n.º 1 do art.º 14º do RMAIAE com Cetambio – Gestão de Águas e Ambiente, Unipessoal Lda.

O proposto resulta dos contactos e acompanhamento que a DDE desenvolve na sequência dos procedimentos de atribuição de lotes, visando o cumprimento do estabelecido em RMAIAE.

No caso sob proposta decorreram contactos e procedimentos que visaram garantir à empresa todas as possibilidades regulamentares para poder dar execução ao seu projeto nomeadamente através das possibilidades de prorrogação de prazos.

Em resultado, a empresa manifestou a impossibilidade de dar execução ao que havia projetado e requereu, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do art.º 14º do RMAIAE a anulação da deliberação de atribuição de lote e a devolução de 85% da verba por si paga quando da celebração do CPCV subscrito entre as partes a 05/06/2019.

Considerando a fundamentação apresentada (dificuldades de obtenção de financiamento e insuficiência de capital próprio a que acrescem as dificuldades de expressão financeira e económica resultantes da pandemia e da guerra), propõe-se aceitar o requerido, estabelecer o acordo e devolver a importância de 2098,22€ à requerente.

Intervenções:

O senhor Presidente explana que a empresa comprou um lote e comprometeu-se a desenvolver um projeto e a concretizar um determinado investimento. Contudo, transcorridos todos os prazos, informou que não tinha condições para avançar com esse investimento. Esclarece que, há já alguns anos, está prevista no regulamento a possibilidade de reversão, por comum acordo, evitando, assim, a ida a tribunal muito mais morosa. Acrescenta que este acordo consiste na Câmara pagar 85% do valor que a empresa pagou na altura, recuperando o lote e podendo, então, voltar a disponibilizá-lo de imediato, pelo que o que se propõe é que seja efetuado o acordo de reversão do lote, para que este possa ser, rapidamente, disponibilizado a outra empresa.



A **senhora vereadora Lurdes Nico** questiona a que corresponde o valor referido e se existem interessados no lote.

O **senhor Presidente** replica tratar-se do valor correspondente aos 85% mencionados e salienta que, quanto aos interessados, ainda não consegue dar resposta, mas, por norma, os lotes mais pequenos têm uma procura razoável.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

8.2. - Subscrição no Capital Social do PACT, do Município de Évora no total de 400 mil euros.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

O PACT propôs a entrada do Município de Évora no capital social com um montante total de 400 mil euros, a realizar durante cinco exercícios orçamentais, submetendo-se à aprovação do Executivo.

O PACT apresentou a proposta do Município de Évora participar no capital social da sociedade anónima de capitais maioritariamente públicos, integrada no setor empresarial do Estado, com um montante de 400 mil euros, a realizar durante cinco anos, para o que se junta o documento enquadrador bem como o convite e a análise de viabilidade económica e financeira do PACT.

A proposta deverá posteriormente ser submetida a apreciação da Assembleia Municipal e carece de visto do Tribunal de Contas, de acordo com a Lei 50 de 2012.

Intervenções:

O **senhor Presidente** refere o avanço na participação no capital social do Parque do Alentejo de Ciência e Tecnologia, doravante designado por PACT, sendo que o valor será pago gradualmente e não será, integralmente, pago em dinheiro, mas em espécie, por exemplo, com a cedência de terreno, permitindo que a Câmara passe a ter uma participação mais forte no PACT e, por outro lado, possa ajudá-lo a realizar os investimentos da fase seguinte.

O **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** felicita a tomada de decisão e entrada no capital social, designadamente a entrada com o terreno, reduzindo o esforço económico e financeiro da Câmara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

9. – JURÍDICO

9.1. – Levantamento de ónus real sobre o prédio sito no Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua Intermédia do Parque Industrial, lote 143, nº 55.

O **senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:

Proposta de deferimento do pedido de levantamento de ónus real sobre o prédio sito no Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Rua Intermédia do Parque Industrial, lote 143 — nº 2 55.

Foi celebrada escritura de compra e venda entre o Município e o requerente em 28 de setembro de 2009, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.º 1381, da Freguesia da Horta das Figueiras inscrita na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 44, onde ficou registado um ónus na Conservatória do Registo Predial, para cumprimento dos prazos de construção (Apresentação n.º 2 1862) (Documento 1 anexo ao processo).

Consultados os serviços técnicos é possível deferir o pedido tendo em conta que foram cumpridos os prazos previstos relativos ao início e conclusão de obra (Documento 2 anexo ao processo).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

10.1. – Operação de Reabilitação Urbana | Centro Histórico de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ação de reabilitação do edifício situado na Rua do Cano 48 e 50, na União de freguesias de Évora descrito na conservatória do registo predial de Évora sob o nº 222/19901123 – A, C, D e E, artigo matricial 1868 A, 1868C, 1868D e 1868E da propriedade de Rui Silva Russo – Atelier de arquitetura Lda., com sede na Rua do Cano 56B, NIF 507281080– Processo de obras nº 3389.

Este edifício está situado na Área de reabilitação urbana nomeadamente na Operação de reabilitação urbana do Centro Histórico de Évora, de acordo com o Aviso nº2347/2019, publicado em Diário da República, 2ª série, de 11 de fevereiro:

- O estado de conservação antes das obras foi mau de nível 2 (Ficha nº 48/2018) e o estado de conservação após a realização das obras é excelente de nível 5 (Ficha 185/2022, 186/2022, 187/2022 e 188/2022) verificando-se a subida de 2 níveis acima da escala de conservação;
- A classe energética após a realização das obras é B -, ou seja, foram cumpridos os requisitos de eficiência energética e qualidade térmica para a realização de edifícios ou frações autónomas;

Neste sentido, propõe-se a aprovação dos benefícios fiscais:

- Isenção de IMI por 3 anos (qualquer uso), podendo ser renovado em 2025 a requerimento do proprietário, por mais de 5 anos, no caso de imóveis afetos para arrendamento para habitação permanente ou habitação própria permanente;
- Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, desde que o adquirente inicie as obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição – o imóvel foi adquirido em 29/06/2018 de acordo com a certidão permanente do registo predial nº 222/19901123 – A, C, D e E – e as obras iniciaram a 19/08/2019 conforme alvará de obras de alteração 222/2019. Propõe-se o valor de isenção de 9 847.50€;

Por outro lado, no âmbito da Operação de reabilitação urbana – Centro Histórico de Évora propõe-se a aprovação da redução das seguintes taxas para as ações de reabilitação:

- Devolução de 50% das Taxas de edificação 397.14€ (RTTORME artigo 9º e 16º);
- Devolução de 50% das taxas de utilização 377.02€ (RTTORME artigo 11º).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

Proposta apresentada pelos Vereadores, eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho:

10.2. – Atribuição de Topónimo a Mariana Santos Calhau Perdigão | Primeira Mulher Governador Civil.

A senhora Vereadora Patrícia Raposinho apresentou a seguinte proposta:

Mariana Santos Calhau Perdigão nasceu em Évora a 20 de março de 1930.

Frequentou o Colégio de Nossa Senhora da Conceição (Doroteias) de Évora como aluna externa, e ingressou na antiga Escola do Magistério Primário, onde tirou o curso de Professora Primária.

No início da década de 50 tornou-se Presidente diocesana da Juventude Escolar Católica, tendo depois constituído, juntamente com António Augusto Ramos, Joaquim Lourenço Ventura Trindade e o Padre José Alves Gomes, o núcleo dos católicos progressistas em Évora. Foi Presidente da Juventude Internacional Católica, tendo sido considerada pela PIDE como “delinquente política”, passando então a ser seguida em todos os movimentos.

Casou-se em 1955 com o Engenheiro Agrónomo João Gregório Perdigão, de quem veio a ter sete filhos.

Nas eleições de 26 de outubro de 1969, integra a lista da Comissão Democrática Eleitoral, força política formada por elementos da oposição democrática ao regime autoritário do Estado Novo.

Em 1973, foi uma das fundadoras da Associação de Pais e Amigos dos alunos do Liceu de Évora.

Em 1974, foi, juntamente com António Augusto Ramos, Carlos Cruz, Rui Trindade e Armando Barbosa, foi fundadora do núcleo do Partido Popular Democrático (PPD/PSD) de Évora.

Em 21 de Fevereiro de 1980 foi nomeada Governadora Civil de Évora, tendo sido a primeira mulher a desempenhar o cargo de Governadora Civil em Portugal, função que desempenhou até 11 de julho de 1983.

Em 25 de abril de 1983 foi eleita Deputada à Assembleia da República, tendo participado na Comissão Parlamentar de Educação e Cultura, no âmbito da qual colaborou na elaboração das Leis de Base do Ensino e do Património Cultural.

É sob proposta de Mariana Calhau Perdigão que o Governo de Portugal, então liderado por Francisco Sá Carneiro, ratifica a "Convenção das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres”, iniciativa da Assembleia Geral das Nações Unidas de 18 de Dezembro de 1979, considerado o mais importante instrumento internacional, juridicamente vinculativo, de promoção e defesa dos direitos das mulheres e uma fonte de inspiração para outros documentos internacionais que visam o combate à discriminação baseada no género.

Em finais de dezembro de 1981, com a nomeação de D. Maurílio de Gouveia como prelado, faz parte da Comissão Diocesana Justiça e Paz tendo sido Presidente desta estrutura.

Foi ainda membro do Conselho Geral da Fundação Luís de Molina, fundadora do Clube Unesco em Évora e Secretária Geral da Direção do Instituto de Cultura Vasco Vilalva.

Faleceu em Évora em 11 de novembro de 2008.

Em 2009, foi distinguida pela Câmara Municipal de Évora que lhe concedeu, a título póstumo, pela sua obra cívica, política e humana, a Medalha de Mérito Municipal - Classe Ouro. Mariana Calhau Perdigão foi ainda uma pessoa de enorme humanismo e dignidade, lembrando aqui as palavras do jornalista José Frota, cujo trabalho serviu também de fundamento a esta proposta:

Primeira Governadora Civil em Portugal e mulher com um percurso de vida notável nas suas mais diversas facetas, Mariana Santos Calhau Perdigão foi seguramente uma das mais ilustres cidadãs eborenses de todo o sempre. Senhora de grande cultura, porte irrepreensível, distinta, mas discreta, determinada e firme nas suas convicções, impôs-se à consideração de todos pela nobreza de carácter, pela firmeza das convicções e pelo sentido de solidariedade, responsabilidade, liberdade e democracia que em todas as ocasiões patenteou. Por isso deixou uma marca indelével em todos com quem privou.

Por ocasião do 14.º aniversário do seu falecimento, pelo atrás exposto e pelo muito que ficou por dizer sobre Mariana Calhau Perdigão, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere atribuir o seu nome a uma via, praça ou largo, com a dignidade de que o seu percurso cívico, social e político é merecedor.

Intervenções:

O senhor Presidente sugere que o topónimo não seja aprovado de imediato e seja enviado para parecer da Comissão de Toponímia.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim apresentou a proposta de atribuição de topónimo à primeira mulher Governador Civil em Portugal, Mariana Santos Calhau Perdigão. Salienta ter sido uma pessoa extraordinária com forte intervenção social, política e nos direitos das mulheres, tratando-se da responsável pela primeira subscrição de uma convenção das Nações Unidas, sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres. Na sua opinião, é expectável que o seu nome seja concedido a uma praça, um largo ou uma via, de acordo com o que foi o seu percurso.

Quanto à sugestão colocada pelo senhor Presidente refere a concordância com a mesma, uma vez que tem sido essa a prática, aprovar em Câmara e enviar para a Comissão de Toponímia, para que se pronuncie e atribua o topónimo, mas reitera que muitas vezes passam demasiados anos, sobre a aprovação destas propostas e sobre a atribuição efetiva dos nomes aos locais.

Salientou que existem propostas desde 2013, tratando-se de uma situação não respeitosa, para as famílias das pessoas a homenagear, lembrando o processo de João Cutileiro, que já se arrasta há quatro ou cinco anos.

O senhor Presidente acrescenta que teve o prazer e a honra de conhecer a professora Mariana Perdigão e salienta que, para além do currículo apresentado, lhe parece uma proposta justa e que tem todo o gosto em aprovar. No que toca ao tempo, afirma ter aprofundado a questão da toponímia e salienta a existência de alguma discussão na Comissão, pela procura dos locais adequados para a atribuição do nome, sendo que, muitas vezes, não se encontram lugares que a Comissão considere terem a dignidade pretendida, por isso têm surgido algumas dificuldades a esse nível e destaca que, nas próximas reuniões de Comissão, abordará estas questões para verificar o que é ou não possível.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, enviar para parecer da Comissão Municipal de Toponímia, a proposta da senhora Vereadora.

11. – PROTEÇÃO CIVIL E SEGURANÇA

Proposta apresentada pela Vereadora, eleita pelo MCE, Florbela Fernandes:

11.1. – Medidas de Prevenção e Combate a Sentimentos de Insegurança – Centro Histórico e Concelho de Évora

A senhora Vereadora Florbela Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Recomendação ao Presidente da Câmara, enquanto Presidente, por competência própria, do Conselho Municipal de Segurança, para desenvolvimento de medidas de prevenção e combate a problemas de segurança

Nos termos do previsto na alínea w), do nº1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e das alíneas o); r) e qq) do nº1, do artigo 33º, do mesmo diploma, na sua redação atual, o Movimento Cuidar de Évora apresenta RECOMENDAÇÃO ao Presidente da Câmara, enquanto Presidente, por competência própria, do Conselho Municipal de Segurança, que apresente ao Grupo Restrito do Conselho proposta de trabalho que contemple a emissão de parecer sobre a pertinência da concretização das medidas que se seguem, com vista, por um lado, a combater o crescente sentido de insegurança no Centro Histórico de Évora, mas também, em algumas freguesias do concelho e, por outro lado, enquanto medidas que promovem a prevenção de comportamentos desviantes, eventualmente, de criminalidade juvenil, ou outra.

Nos últimos dias, temos assistido a um incremento de situações que revelam atos de vandalismo e de agressão a bens e pessoas no Centro Histórico.

Este tipo de situações tem causado uma onda de indignação daqueles que habitam e trabalham no Centro Histórico, e até, reportagens em órgãos de comunicação nacional que em nada dignificam Évora e o Centro Histórico em particular.

Para além do direito mais elementar de proteção de pessoas, a proteção de bens, públicos e privados, adquire neste caso, particular relevância quando falamos do Centro Histórico de Évora, que é habitado por uma significativa faixa de população envelhecida, e por essa via, mais vulnerável e, claro está, por estarmos a tratar de um conjunto patrimonial protegido pela Humanidade!

Por outro lado, esta constante denuncia nas redes sociais, de atos de vandalismo e destruição de bens, leva a um caminho perigoso de destruição da imagem do Centro Histórico, não só enquanto património, mas também, enquanto zona de fruição segura e aprazível, por aqueles que nos visitam.

Entendemos que não é do interesse desta Câmara, nem do Concelho, nem daqueles de vivem do que o Centro Histórico lhes proporciona, ver proliferar esse tipo de “trapalhadas do Centro Histórico”!

Importa, pois, não irmos atrás deste tipo de situações, que podem até ser orquestradas, para promover opiniões de indignação, legítimas é certo, a apregoar e disseminar uma imagem de insegurança e abandono do Centro Histórico de Évora, mas não podemos ficar indiferentes a elas e refugiarmo-nos em estatísticas que muitas vezes não refletem o que a realidade comprova, porque não existem queixas apresentadas, ou se apresentadas, consequentes em matéria de punição, por força das características específicas em matéria legal, deste tipo de comportamentos criminais e desviantes.

Assim, nos termos do previsto na alínea w), do nº1 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e das alíneas o); r) e qq) do nº1, do artigo 33º, do mesmo diploma, na sua redação atual, o Movimento Cuidar de Évora apresenta RECOMENDAÇÃO ao Presidente da Câmara, enquanto Presidente, por competência própria, do Conselho Municipal de Segurança, que apresente ao Grupo Restrito do Conselho proposta de trabalho que contemple a emissão de parecer sobre a pertinência da concretização das medidas que se seguem, com vista, por um lado, a combater o crescente sentido de insegurança no Centro Histórico de Évora, mas também, em algumas freguesias do concelho e, por outro lado, enquanto medidas que promovem a prevenção de comportamentos desviantes, eventualmente, de criminalidade juvenil, ou outra.

O objetivo do parecer será, decidirmos a prioridade das medidas a tomar e desenvolver em 2023 e até final do mandato. A saber:

1. AUMENTO DA ILUMINAÇÃO no Centro Histórico e, se recomendado, em outras zonas da cidade;
2. RESTRIÇÃO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO, a determinados estabelecimentos de restauração e bebidas, no Centro Histórico, de acordo com o Regulamento Geral do Ruído e outra legislação aplicável, e, se recomendado, de estabelecimentos instalados noutros bairros da cidade;
3. AUMENTO DO POLICIAMENTO NOTURNO no Centro Histórico, com recurso a gratificados, por um determinado período, a definir em sede de Conselho Municipal de Segurança, que deve selecionar/identificar os locais, o modelo/horários a utilizar, e o período ou períodos do ano, em que se aplica a medida, de carácter extraordinário, preventivo e dissuasor;
4. REUNIÃO do Presidente da Câmara, COM O MAI –MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA para obtenção de mais meios humanos e logísticos para o concelho, suportada por parecer do Conselho Municipal de Segurança;
5. CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE CONSUMO DE ÁLCOOL, em articulação com o CRIE, com o Conselho Municipal de Juventude, com as Forças de Segurança, com a AAUE e outras Associações de Estudantes. O consumo excessivo de álcool é uma das principais dependências atuais e leva a muitos comportamentos desviantes, já para não falar em

consequências para a saúde e para a segurança rodoviária. A campanha pode ser alargada a outras faixas etárias, se considerado prioritário;

6. Análise da necessidade e viabilidade de instalação de VIDEOVIGILÂNCIA no Centro Histórico, e noutros locais da cidade, considerados para o efeito, em sede de Conselho Municipal de Segurança – já proposto pelo PSD e aprovado por Unanimidade pela Câmara, com alterações de todos à proposta inicial;

7. Aplicação de QUESTIONÁRIO/INQUÉRITO À POPULAÇÃO RESIDENTE E TRABALHADORA do CH, sobre sentimento de insegurança, em cooperação com a PSP, com a Universidade de Évora, com a Associação de Moradores, ou outra, e com a Associação Comercial do Distrito de Évora;

8. Dando cumprimento às competências do Conselho Municipal de Segurança, aplicação no CH de um PROGRAMA DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, à semelhança do que acontece, na zona rural, com a GNR, que acompanha e tem perfeitamente identificados os idosos isolados – Apoio 65 – Idosos em Segurança;

9. Dando cumprimento às competências do Conselho Municipal de Segurança, aplicação de programa de POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE AO COMERCIO LOCAL, no CH – Comércio Seguro;

10. Dando cumprimento às competências do Conselho Municipal de Segurança, promover a celebração de um CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA que abranja estas várias intervenções, com destaque para as matérias da prevenção, alargado à cidade.

Intervenções:

A **senhora Vereadora Florbela Fernandes** referiu que esta proposta resulta de algumas preocupações e trata-se de uma recomendação ao senhor Presidente da Câmara, enquanto Presidente do Conselho Municipal, para as transmitir ao Conselho, para que este se possa pronunciar. Menciona que a lei, que enquadra estes órgãos concelhios, mudou e uma das causas que originou a mudança foi, por exemplo, a questão dos Contratos Locais de Segurança, pelo que questiona relativamente ao ponto de situação do Contrato Local de Segurança de Évora.

O **senhor Presidente** informou que o Contrato Local de Segurança foi assinado sobretudo para a zona da Malagueira e da Cruz da Picada, mas entenderam que deveria ser reequacionado e revisto, porque já tem muitos anos, no entanto foi esse plano que permitiu que houvesse uma pequena esquadra da PSP nessa zona.

Destacou que, da sua parte, terá todo o gosto em colocar essas questões, numa situação de avaliação, sendo que muitas dessas questões já foram abordadas em várias intervenções, por diversas vezes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

12. – SOCIOCULTURAL

12.1. – Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos | Encontro Nacional de Veículos Elétricos de 2023 | ENVE 2023 Évora.

O **senhor Vereador Alexandre Varela** deu conhecimento que na sequência de proposta da UVE - Associação de Utilizadores de Veículos Elétricos para a realização do Encontro Nacional de Veículos Elétricos de 2023 | ENVE 2023, que por despacho do Sr. Presidente, o Município aceita receber o evento, em datas a definir conjuntamente com a entidade proponente, nas condições do caderno de encargos revisto – orçamento chave na mão, datado do passado dia 21 de novembro, pelo valor final de 10.800€, devendo ser a UVE - ASSOCIAÇÃO DE

UTILIZADORES DE VEÍCULOS ELÉTRICOS a providenciar os procedimentos e aquisições de serviços constantes da referida proposta.

Intervenções:

O senhor Presidente mencionou a existência de uma proposta, relativamente a esta matéria, sendo a mesma debatida e definidos os parâmetros de apoio à associação, salientando ter sido uma negociação longa, uma vez que o pedido efetuado pela associação era significativamente mais elevado. Contudo foi possível chegar a acordo, pelo que se pretende dar conhecimento da possibilidade de realização do encontro nacional de veículos elétricos em Évora.

O senhor Vereador José Calixto felicitou a proposta, destacando a intervenção de todos os membros da Câmara Municipal na facilitação desta negociação e otimização dos custos de cada evento, sendo que este apresentará, com certeza, vantagens significativas para a cidade, com custos incomparavelmente inferiores a outros eventos realizados. Afirma que este processo comercial foi incentivado pelos Vereadores eleitos pelo PS, aquando da colocação da proposta, e salienta que também deverá ser seguido noutros casos, com a finalidade de poupar dinheiro e, posteriormente, reduzir impostos e intervir noutras áreas expectáveis pelos eborenses. Acrescenta que a existência de viaturas elétricas, em Évora, deve ser incitada, nomeadamente no Centro Histórico, oferecendo algum tipo de benefício a essas viaturas, em termos de estacionamento, preservando o património, tal como já ocorre noutras cidades, uma vez que também deixam de existir emissões muito próximas do Centro Histórico.

Salientou ser uma boa oportunidade para o senhor Presidente, aquando da inauguração deste evento, anunciar a facilidade de estacionamento de viaturas elétricas no Centro Histórico, em condições, eventualmente, vantajosas.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim felicitou a aprovação de concretização do evento, salientando que Évora necessita destas atividades, que projetem a cidade no âmbito nacional e internacional e espera que todo o potencial da iniciativa seja aproveitado.

Relativamente à questão da mobilidade elétrica, refere ter conhecimento de dificuldades na tentativa de colocação de carregadores elétricos, por parte de algumas entidades, fora do Centro Histórico, pelo que questiona quais as limitações existentes.

O senhor Presidente esclareceu que a prática da Câmara, mesmo quando ocorre o indeferimento de alguma proposta, é negociar com base no que é viável para o Município e do interesse do Município, pelo que foi o que sucedeu neste caso. Reiterou que a situação do estacionamento de veículos elétricos está equacionada, desde o início, no âmbito do Plano de Mobilidade, pois o que se pretende é reduzir o trânsito, no Centro Histórico, destacando que a possibilidade de existirem carros não poluentes é algo positivo.

Relativamente à concessão dos transportes públicos, foi chegado a um acordo com o concessionário, estando reunidas as condições para que todos os novos autocarros sejam elétricos, tratando-se, assim, da primeira cidade do país a ter uma frota de autocarros inteiramente elétrica, nos transportes públicos.

Quanto à mobilidade elétrica, **o senhor Presidente** afirma não conhecer as razões específicas da chegada de algumas propostas que não avançaram, no entanto refere não ser devido à Câmara, mas à falta de acompanhamento, por parte das entidades, pelo que têm surgido algumas propostas de utilização tripartida do espaço público e, relativamente a essas, tem existido alguma indefinição, pelo que irá tentar verificar qual a intenção relativamente a essa matéria. Menciona que existia uma rede, que foi entregue a uma empresa, que ainda hoje abastece, mas sabe da

existência de outros interessados. Acrescentou que não lhe parece correto que alguma entidade proponha usar gratuitamente o espaço público para obter vantagens financeiras de um negócio pelo que, atenta a legislação, deve existir um normativo mínimo ou mesmo a recusa do uso do espaço público para este fim ou o seu uso pelo Município.

O senhor Vereador José Calixto acrescentou que existem associações que têm esses pedidos de instalação de postos de carregamento elétrico de viaturas efetuados há já muito tempo, sem resposta. Acresce que sendo a atual rede de carregadores algo antigos e obsoletos, existe todo o interesse em permitir esse tipo de infraestruturas e equipamentos novos porque, obviamente, as máquinas existentes não têm a rapidez de carga suficiente para os dias de hoje.

A Câmara tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO.

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente o **senhor António Joaquim Póvoa Velez**, em representação da empresa de construção CivilÉvora, que referiu ter um processo de loteamento a decorrer, na Câmara, há algumas dezenas de anos e, no sentido de ultrapassar a situação, foi apresentado, pela CivilÉvora, um pedido de destaque, hoje inscrito na Ordem de Trabalhos, no ponto 6.30. Manifestou, assim, a intenção de desistir do pedido de destaque, uma vez que este resultou de má informação e de desconhecimento, por parte do promotor, pelo que apresentou, publicamente, o seu pedido de desculpas à Câmara Municipal, ao senhor Presidente da Câmara e a todos os envolvidos, pelas palavras que lhes dirigiu.

O senhor Presidente cumprimentou o Munícipe, agradeceu a intervenção e referiu que se vai continuar a trabalhar no processo.

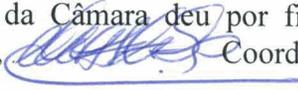
Esteve, também, presente a **senhora Teresa Branquinho** que interveio para referir ter visto um cartaz que dizia “Lucros e Custo de Vida a Aumentar e o Povo a Pagar”, no mesmo dia em que foi informada que a empresa de transportes que usava tinha mudado e teria de comprar um novo passe, pelo que revela a sua indignação e salienta a convivência camarária com esta situação. Afirma ser um roubo e acusa a Câmara de assinar os contratos sem os fiscalizar, deixando que as empresas tenham autonomia para o que entendam. Destaca também outras situações como a falta de condições da sua casa devido às infiltrações, a sujidade das paragens de autocarro, os horários desajustados das necessidades dos utilizadores, a ausência de parque de estacionamento nas Piscinas Municipais, entre outros.

O senhor Presidente cumprimentou a Munícipe e, relativamente às questões colocadas, respondeu que a empresa de transportes mencionada não tem qualquer contrato com a Câmara Municipal de Évora, uma vez que foi efetuado um contrato de concessão, por parte da CIMAC e cabe a esta controlar o que deles depende. A Câmara é responsável, sim, pelos transportes urbanos, pelo que informa que está em curso um novo contrato de concessão, onde se espera que sejam solucionados alguns problemas, incluindo a adaptação dos horários. Referiu, também, ter anotado a morada, para verificar a situação com a HabÉvora.

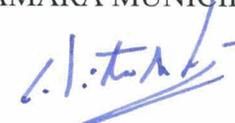
IV – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V –PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificou-se que ninguém compareceu para este ponto da Ordem do Dia.

Terminada a reunião, pelas vinte horas, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu,  Coordenadora de Unidade de Administração Geral, redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)



Eleitos pela CDU na Câmara Municipal de Évora

Data: 13/12/2022

Propostas para PAOD da reunião de Câmara Municipal de 14/12/22

CONGRATULAÇÃO PELA CONQUISTA DE ÉVORA CAPITAL EUROPEIA DE CULTURA /2027

Évora é Capital Europeia de Cultura em 2027 por reconhecimento e decisão do júri internacional que avaliou 12 candidaturas iniciais e 4 (Évora, Aveiro, Braga e Ponta Delgada) finalistas.

Esta é uma vitória do trabalho perseverante, aberto e em cooperação.

Esta é uma vitória de uma visão, de um conceito – o “vagar” – e de um projecto de desenvolvimento, centrado na cultura, mas que inclui ambiente, economia, educação, todos os sectores da sociedade.

Esta é uma vitória que, ultrapassando o criticismo e cepticismo, aponta à construção de um melhor futuro.

Este é um título que prestigia Évora, uma oportunidade para uma transformação qualitativa de Évora e para tornar Évora uma referência na Europa.

Como reconhecimento à cultura alentejana, definimos "vagar" como a plena consciência de que nós, como humanos, fazemos parte do universo - uma consciência que questiona nossa posição de domínio dentro dele. Essa abordagem envolve coevolução, contenção, criação e construção, assumindo espaço e tempo, memória e coletividade, juntamente com resiliência e tensão.

O Vagar alentejano chegou mais longe e agora vai ser possível mostrar à Europa que aqui existe “espaço para ver, tempo para refletir, e lonjura para ir mais longe e fazer. Desenhando futuro, a partir do que sempre fomos, tudo o que podemos ser”.

A elaboração da candidatura de Évora foi assegurada por uma **Comissão Executiva**, liderada pela Câmara Municipal de Évora, e que integra ainda a Direcção Regional de Cultura do Alentejo, a Universidade de Évora, a CIMAC, a Turismo do Alentejo, a CCDRA, a Fundação Eugénio de Almeida e a Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo, e uma **Equipa de Missão**, coordenada por Paula Garcia.

Desde o início do processo, em 2017, Évora 2027 foi sendo construída colectivamente, com muitas e diferentes vozes, assente na identidade cultural alentejana, com Évora a abraçar o Alentejo.

Enraizado nas vivências, na realidade, nas características e nas potencialidades de Évora e do Alentejo, no respeito pela sua História e com os olhos postos no futuro, este projeto reflete um conceito e uma forma de olhar e pensar o mundo a partir da realidade em que se move e dos seus problemas com perspetiva das respostas necessárias para uma vida melhor.

A Câmara Municipal de Évora, reunida a 14/12/2022, congratula a Comissão Executiva e a Equipa de Missão pelo excecional trabalho desenvolvido e pelo conteúdo da candidatura e do projecto que conquistou o título de Capital Europeia de Cultura /2027 para Évora e para o Alentejo. Saúda, ainda, todas e todos, instituições, associações e cidadãos, os que contribuíram para a elaboração e o êxito da candidatura Évora 2027.

A Câmara Municipal afirma o seu redobrado empenhamento na implementação do projecto, em Évora, no Alentejo e na Europa, e convida todos à participação na construção de um melhor futuro com Évora 2027.





VOTO DE CELEBRAÇÃO

ÉVORA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA EM 2027

(reunião pública de câmara de 14 de dezembro de 2022)

Évora foi a cidade escolhida, num conjunto de quatro cidades portuguesas (Évora, Aveiro, Braga e Ponta Delgada), para ser a Cidade Capital Europeia da Cultura em 2027.

É um momento de regozijo para todos os que participaram neste processo: a Equipa de Missão e as entidades que aceitaram integrar a Comissão Executiva Évora 2027, liderada pela Câmara Municipal de Évora: Direção Regional da Cultura, Universidade de Évora, CIMAC/Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, Turismo do Alentejo – ERT, Fundação Eugénio de Almeida e Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo. Também é de relevar o apoio das Câmaras Municipais do Alentejo a esta candidatura, através das respetivas CIM/Comunidades Intermunicipais.

A cidade de Évora está de parabéns, assim como todo o Alentejo!

A candidatura (com o mote do *Vagar*) pertence a todos os alentejanos e a todos os que, não o sendo por nascimento, assim se sentem na sua forma de estar, pensar e agir.

O reconhecimento de Évora Capital Europeia da Cultura resulta do trabalho desenvolvido por muitas pessoas e instituições, na cidade, no Concelho de Évora e na Região Alentejo.

Que saibamos aproveitar esta grande oportunidade para potenciar áreas fundamentais no desenvolvimento de Évora e do Alentejo, nos próximos anos; aprofundando a identidade local (o que nos torna únicos e diferentes em termos culturais) com a identidade europeia (de que somos parte enquanto país da União Europeia que partilha valores e princípios).

Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista felicitam todos os que contribuíram para esta excelente notícia para Évora e para o Alentejo.

Évora, 14 de dezembro de 2022

Os Vereadores do Partido Socialista

Lurdes Pratas Nico

José Calixto



VOTO DE SAUDAÇÃO ÉVORA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA EM 2027

Foi no passado dia 7 de dezembro de 2022 que a presidente do Painel de Seleção das Capitais Europeias da Cultura anunciou que **a cidade de Évora foi selecionada como Capital Europeia da Cultura 2027.**

A candidatura de Évora a **Capital Europeia da Cultura é promovida pela Comissão Executiva Évora 2027**, constituída pela Câmara Municipal de Évora, Direção Regional de Cultura do Alentejo, Universidade de Évora, Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central, Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Alentejo, Turismo do Alentejo – ERT, Fundação Eugénio de Almeida e Agência Regional de Promoção Turística do Alentejo – ARPTA, tendo a liderança sido atribuída à Câmara Municipal de Évora.

A Comissão Executiva constituiu a Equipa de Missão Évora 2027, com coordenação de Paula Mota Garcia, que se soube rodear de um conjunto de outras pessoas e entidades construindo uma candidatura ganhadora.

Esta candidatura é a evidência de que a força da colaboração interinstitucional, tantas vezes arredada do nosso território, leva a resultados muito importantes e mobilizadores para todos.

A Capital Europeia da Cultura é uma iniciativa comunitária que tem como objetivos proporcionar aos europeus a oportunidade de aprenderem reciprocamente sobre as respetivas culturas, desfrutarem da sua história e valores comuns, viverem o sentimento de pertença à mesma comunidade europeia, estreitarem laços e desenvolverem parcerias culturais europeias, bem como sublinhar o papel da cultura no desenvolvimento das cidades.

Afirmar hoje os Valores Europeus - o respeito pela dignidade humana, a liberdade, a democracia, a igualdade, o Estado de direito e o respeito pelos direitos humanos, incluindo os das minorias –, quando os mesmos são colocados em causa por eventos de diferente natureza, assume particular significado.

O *Vagar Alentejano* - modo de vida e elemento estruturante da identidade regional -, foi o tema transversal da nossa candidatura, refletindo a necessidade urgente de a Europa e os europeus passarem para uma “filosofia de vida lenta”.

Em linha com o desafio proposto em setembro de 2021 pela Presidente da Comissão Europeia, Ursula Van der Leyen – o Novo Bahaus Europeu –, apela a uma integração dos conceitos de estética, sustentabilidade e inclusividade.



Este é o desafio que Évora, o Alentejo e a Europa têm pela frente, e o nosso Vagar pode dar um contributo muito importante para tal.

A nomeação de Évora Capital Europeia da Cultura 2027 vem também distinguir a importância e o papel cultural que a Cidade de Évora - capital histórica da região do Alentejo - teve ao longo dos séculos e ao mesmo tempo consolida a sua riqueza patrimonial, nomeadamente do seu centro histórico classificado como Património Mundial da Humanidade pela UNESCO desde 1986.

Reconhece também a riqueza do património material e imaterial local e regional e o papel das diferentes organizações – públicas e privadas – que têm sabido salvar, divulgar e acrescentar cultura na nossa região.

Pelo exposto, os Vereadores do PSD eleitos pela Coligação Mudar com Confiança, propõem que a Câmara Municipal de Évora aprove um Voto de Saudação à designação de Évora como Cidade Europeia da Cultura 2027, felicitando a sua Comissão Executiva, sua Coordenadora, Equipa e outras personalidades e instituições envolvidas nesta Candidatura.

Évora, em 14 de dezembro de 2022

Henrique Sim-Sim
Patricia Raposinho

SAUDAÇÃO

ÉVORA CAPITAL EUROPEIA DA CULTURA 2027

PARABÉNS!

Ao Executivo do mandato anterior, à Equipa Técnica, e em particular à sua responsável, Paula Garcia, e aos parceiros que constituíram a Comissão Executiva.

O Movimento Cuidar de Évora considera que não será demasiado dizer que desde a Classificação do Centro Histórico de Évora como Património Mundial da Humanidade, pela UNESCO, em 1986, não houve nada tão grandioso para Évora como esta notícia.

Foi, pois, com grande alegria que, no passado dia 7 de dezembro, recebemos a notícia de que Évora será a próxima Capital Europeia da Cultura 2027. Sabemos o impacto positivo que esta nomeação trará para Évora e para toda a região Alentejo, sobretudo para o Distrito de Évora.

Consideramos que eram transversais a muitos, as reticências que tínhamos sobre esta candidatura, para quem estava de fora da equipa e da Comissão Executiva, em resultado da forma sumida e distante com que o processo se iniciou, e mostrámos as nossas preocupações e a necessidade que sentíamos de envolver mais os eborenses e os diferentes agentes culturais do concelho, sendo que também tivemos em conta as dificuldades que o período da pandemia trouxe ao processo. No entanto, a resposta aos nossos anseios, no período pós pandemia, resultou numa viragem no processo e numa maior proximidade que tanto nos fazia sentido e que acabou por ajudar a atingir este excelente resultado.

Para o MCE, Paula Mota Garcia é a grande "obreira" deste sucesso!! Quando a conhecemos, surpreendeu-nos e arrebatou-nos pela sua excelência, qualidade, profissionalismo e eloquência!! Por isso não queremos, neste momento, deixar de salientar que o Presidente, o Executivo da Câmara anterior e a Comissão Executiva da CEC, estão de parabéns, sobretudo por esta escolha para liderar a candidatura. Um exemplo das vantagens e benefícios de se fazerem escolhas pelo mérito e competência, na Administração Pública.

E Évora irá precisar muito de se manter nesta linha de mérito e competência!

Agora chega a vez deste Executivo e desta Câmara. A meta, executar em 4 anos, os 29 Milhões que estão subjacentes a esta nomeação.

Não foi esta Câmara quem decidiu sobre a Programação que foi sufragada pelo Júri, foi uma equipa alargada de técnicos e instituições que nos merecem toda a credibilidade, mas somos nós quem vai viabilizar essas escolhas programáticas que esperamos, tão breve quanto possível, nos possam ser apresentadas, explicadas e enquadradas.

Considerando o Regulamento que enquadra este programa europeu, onde o desenvolvimento das comunidades é determinante, aliás, nota salientada pela Presidente do Júri, como um dos critérios para a escolha feita, aquando da divulgação da cidade vencedora, e tendo como base a realidade do nosso concelho, contamos, naturalmente, que o Programa que nos vai ser apresentado contemplará um vasto e diversificado conjunto de investimentos promotores da reabilitação e qualificação da cidade e do concelho, a par de um processo promocional do território de Évora e do Alentejo, de incidência cultural, é certo, mas também, social e ambiental.

A nós competirá FAZER. Temos quatro anos, para que possamos estar preparados para melhor receber os milhares de visitantes que esta vitória nos trará nos próximos anos, mas a acima de tudo para poder colocar Évora ao nível do que significa ser realmente uma cidade europeia. E sermos europa é também termos aqui uma oportunidade de deixar feito um trabalho, que apesar de ser sustentado numa identidade própria, deve procurar olhar para os bons exemplos que da europa nos chegam e se for o caso, procurar quem por mérito e competência, melhor souber aplicar as boas práticas de desenvolvimento urbano, patrimonial, cultural, ambiental e social.

O MCE tem pautado a sua participação política cōm base em duas premissas, responsabilidade e transparência. Será com base nisso que vamos participar neste trabalho. Entendemos que o primeiro passo a ser dado é garantirmos a participação das forças políticas que representam este órgão nas estruturas técnicas e decisórias que venham a ser criadas para a execução deste projeto, pelo que deixamos desde já esse repto, a todos, para assegurarmos que participamos efetivamente neste percurso de 4 anos.

O MCE não quer ser apenas um elemento que autoriza despesa, quer participar. Esta é a nossa proposta. Este é um momento em que todos precisamos contribuir, muito para além de ideologias partidárias, e usarmos a cultura como ponto de união para deixar um trabalho feito que sirva os eborenses, muito para além deste, ou do próximo mandato. Tudo faremos por isso.

Gostaria de aproveitar também para reforçar as motivações e preocupações que nos acompanham enquanto Movimento Cuidar de Évora. A cultura é uma preocupação nossa, obviamente, e também não é novidade que nos tem preocupado o que nela se gasta em comparação com aquilo que consideramos serem outras prioridades. Apesar de percebermos a importância óbvia de continuar a investir na cultura neste momento, esperemos que esse investimento passe a ser agora mais disperso e com mais variedade, e também, menos significativo em matéria orçamental, fazendo mais, com menos.

Temos aqui uma oportunidade de perceber realmente a importância de criar públicos para um tipo de cultura que nem sempre é acessível. Muitas são as queixas que nos continuam a chegar que sustentam uma ideia generalizada de que muito do



investimento municipal em cultura, continua a ser para um circuito cultural fechado e de nichos.

Compreendemos, por exemplo, a importância de um festival de arte, como o Artes à Rua e de o manter vivo, claro. Não nos parece por isso que agora precise de mais investimento, antes deve ser revisitado nessa matéria.

O mesmo podemos dizer relativamente à Programação do Teatro Garcia de Resende, que está assegurada em grande medida pela Rede Nacional de Teatros. Em vez disso, sugerimos mais. Formar novos públicos através de diferentes e mais variadas dinâmicas culturais que misturem entretenimento, por exemplo, e que consigam tocar mais estratos da nossa esfera social.

Imaginamos pequenos concertos nas ruas e largos do CH, na Praça do Giraldo, nas principais Praças dos Bairros e um reforço de investimento e qualificação das festas populares das nossas aldeias. Podem ser artes performativas, dança, música, artes circenses ... imaginamos um envolvimento significativo de todos os agentes culturais do concelho nesta dinâmica, a sua qualificação e melhoria das suas condições de trabalho. No fundo, queremos e devemos, ser mais inclusivos através da cultura, do que até aqui.

Acreditamos que este é um exercício possível e que os próximos anos possam servir para desenvolver ainda mais este trabalho de proximidade, trabalhando com todos os agentes culturais locais, em primeira instância, e claro está, associando todas as outras áreas da vida de uma cidade e concelho e se procurem desenvolver ligações com outros setores como a educação, a investigação, o ambiente, a intervenção social, o desenvolvimento urbano ou o turismo cultural.

A Vereadora do Movimento Cuidar de Évora

Florabela Fernandes